

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

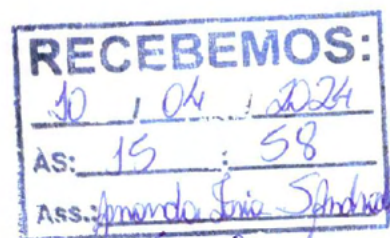
MENSAGEM Nº 03 / 24

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, Lei Orgânica do Município e no inciso II do § 2º do art. 35 do ADCT.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 101 de 2000, tem por objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, e compreende:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – as disposições para as transferências;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII – as disposições sobre transparência;
- IX – as disposições gerais; e
- X – anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

As metas e prioridades da administração municipal, constantes do anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão contempladas no Plano Plurianual e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2025**.

Para definição das metas fiscais, adotamos o cenário econômico projetado pelo Banco Central do Brasil:

Para o PIB, o cenário em 08/03/2024 (Boletim Focus);

Para a Inflação, as Resoluções do Banco Central do Brasil nº:

- 5.018, de 23/06/2022 para 2025;

- 5.091, de 30/06/2023 para 2026.

O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, segundo as orientações da "14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais" editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal) e aprovado através da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023 e suas alterações.

De acordo com orientações contidas no referido Manual, os demonstrativos para a LDO 2025 foram elaborados de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

No Anexo das Metas Fiscais foram estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes, e contém ainda:

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) avaliação da situação financeira e atuarial;

e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Com o objetivo de dar cumprimento aos preceitos da LRF, o Anexo de Metas Fiscais é composto pelos seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo I – Metas Anuais;

b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que, até o momento, não foram definidos e divulgados pelos órgãos competentes, o valor que caberá ao município, relativo a algumas receitas, tais como ICMS e FPM, transferências fundo a fundo e transferências voluntárias do Estado e da União.

Através do cumprimento das metas, a administração municipal pretende atingir os objetivos de implementar políticas sociais, ambientais e econômicas no município e ainda, prestar serviços com excelência, promover a cidadania e elevar a qualidade de vida da população.

Atenciosamente,



Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 3 DE 03 DE2024

**ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – as disposições para as transferências;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

VIII – as disposições sobre transparência;

IX – as disposições gerais; e

X – anexos.

CAPÍTULO I

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

I – emprego e renda;

II – desenvolvimento social;

III – planejamento e desenvolvimento urbano;

IV – gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de projetos já iniciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

VII – especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;

VIII – grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX – aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

X – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

§ 1º A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas, com as respectivas dotações especificando a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa e a modalidade de aplicação.

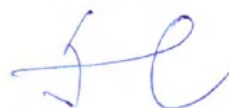
§ 2º A despesa será discriminada na LOA por:

- I – órgão e unidade orçamentária;
- II – função;
- III – subfunção;
- IV – programa;
- V – ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI – categoria econômica;
- VII – grupo de natureza de despesa;
- VIII – modalidade de aplicação.
- IX – origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, destinada a:

- I – atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no percentual mínimo de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida;

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como “eventos fiscais imprevistos”, a abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO III

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS
ALTERAÇÕES**

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º As despesas corresponderão à diferença apurada entre a receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2024, o detalhamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar o detalhamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites mencionados no §3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Estado de Minas Gerais

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29^A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º Nos termos da 14ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, **serão utilizadas “fontes” de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.**

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

§ 3º Na elaboração do PLOA para o exercício de 2025, o município observará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

I - a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, quanto à padronização das fontes na execução orçamentária, de forma obrigatória, observando o formato definido na referida Portaria e eventuais alterações;

II - as Portarias STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e nº 925, de 08 de julho de 2021, quanto à indicação de um Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) específico para identificação das emendas individuais que deverá ser associado à fonte de recurso na arrecadação da receita dos recursos provenientes da emenda, para que seja possível o cálculo da RCL ajustada que será parâmetro para a apuração do limite da DCL;

III - as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2025, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios e emendas parlamentares estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, em decorrência da ausência de divulgação pelos órgãos competentes, dos valores que caberão a cada município, em relação às transferências constitucionais, fundo a fundo e voluntárias.

Art. 10. Destinar-se-á à manutenção e ao desenvolvimento do ensino parcela de receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte.

Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 02 de abril de 2024.

§ 1º Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2024, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

- I – número do processo;
- II – número do precatório;
- III – data da expedição do precatório;
- IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
- V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

§ 2º Somente serão incluídas no PLOA/2025, dotações para pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e ofício do Poder Judiciário para definição da ordem de apresentação dos precatórios.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§ 1º Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

- I – superávit financeiro;
- II – excesso de arrecadação;
- III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
- V – reserva de contingência.

§ 2º O aproveitamento dos recursos originários de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, deverá observar o disposto no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a estimativa de excesso de arrecadação de convênios, nos termos da Consulta TCEMG nº 898.438.

§ 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15. As classificações nas dotações, inclusive as decorrentes de emendas impositivas, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

poderão ser alterados, por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação a orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2024 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2025, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Estado de Minas Gerais

de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2025.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as realocações orçamentárias nos casos de reformas administrativas ou alterações promovidas no Plano Plurianual nos termos da Deliberação nº 02/2023 do TCEMG.

Art. 18. Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, por meio de crédito suplementar ou especial, destinar-se-á, obrigatoriamente, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, proporcionalmente ao excesso de arrecadação utilizado, quando proveniente de impostos.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – encargos e serviços de dívida;

IV – outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) por mês do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária para 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V – despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

VI – despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII – despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal;

VIII - despesas decorrentes de emendas parlamentares;

IX – despesas decorrentes de situação de emergência ou de calamidade pública.

§ 1º Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

§ 2º Será considerada antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a utilização dos recursos necessários para a realização das despesas autorizados neste artigo.

§ 3º O Executivo Municipal fica autorizado a utilizar recursos decorrentes de superávit financeiro apurado em 31/12/2024, até o limite estabelecido no PLOA.

Art. 21. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

I – aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

II – altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

III – crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município.

§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

I – dotações financiadas com recursos vinculados;

II – dotações referentes a contrapartidas;

III – dotações referentes a obras em execução;

IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

V – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;

VI – dotações referentes a benefícios eventuais;

VII – dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;

VIII – dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;

IX – dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;

X – dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS

SEÇÃO I

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I – substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II – dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

d) prevenção de doenças, promoção da saúde e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue.

III – dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o “caput”, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º A execução das ações de que tratam o “caput” fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e/ou cumprimento dos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

SEÇÃO II

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 23. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 22 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

- I – estejam autorizadas em lei específica;
- II – estejam previstas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais;
- III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

SEÇÃO III

DOS AUXÍLIOS

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

I – atendimento direto e gratuito ao público e cumprimento do disposto no caput do art. 22 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II – registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III – de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:

- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica;

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

VI – voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 22 a 24 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:

- a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou
- b) aquisição de material permanente; ou
- c) construção, ampliação ou conclusão de obras.

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;

III – execução na modalidade de aplicação 50 – Transferência a entidade privada sem fins lucrativos;

IV – compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V – regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;

VI – publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII – comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;

VIII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX – manutenção de escrituração contábil regular;

X – apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.

XI – demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;

XII – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

XIII – comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

§ 3º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

§ 4º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei 13.019/2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I – termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei 13.019/2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II – convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

Constituição Federal, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 5º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I – termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II – termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei 13.019/2014 na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III – convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organizações Sociais - OS, nos termos do disposto na Lei 9.637/1998, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320/1964, por meio de:

I – contratos de gestão, hipótese em que as despesas serão exclusivamente aquelas necessárias ao cumprimento do programa de trabalho proposto e ao alcance das metas pactuadas, classificadas em “Outras Despesas Correntes”, observados o disposto na legislação específica aplicável a essas entidades e o processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 26. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 22, 23 e 24 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

Art. 27. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

- I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II – relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
- V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
 - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

Art. 32. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior, serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual das receitas correntes líquidas, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 33. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 34. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas extras:

I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 36. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO VII

**DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

Art. 37. Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento às leis complementares e resoluções federais, observando:

I – quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II – quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de Lei Complementar Federal.

III – quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos da lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

IV – quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V – quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI – a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição Federal;

VII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

§ 1º A concessão ou a ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira de que decorra renúncia de receita somente poderá ser aprovada, se:

I – estiver acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – indicar a estimativa de renúncia de receitas e as despesas, em idêntico valor que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

III – definir os limites de prazo e valor;

IV – atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

V – não ensejar, pela diminuição da receita corrente líquida, a necessidade de redução da despesa total com pessoal de qualquer Poder do município.

§ 2º Os tributos inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 38. O Poder Executivo divulgará e manterá atualizada, em sítio eletrônico, relação das entidades privadas beneficiadas nos termos do disposto nos art. 22 a 24, contendo, pelo menos:

I – nome e CNPJ;

II – nome e função dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número instrumento celebrado;

VI – órgão transferidor;

VII – valores transferidos e respectivas datas;

VIII – edital do chamamento ou número da lei específica autorizadora do repasse.

Art. 39. Nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Executivo deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 41. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.

Art. 42. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 43. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 44. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

I – que constituam obrigações constitucionais e legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 45. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 46. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

I – haja previsão orçamentária;

II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 47. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observará:

I – a vinculação de recursos a finalidades específicas;

II – as áreas de maior carência no Município.

Art. 48. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislações posteriores.

Art. 49. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 50. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 51. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

- I – renda familiar per capita a ser definida em regulamentação específica;
- II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
- III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;
- IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

Art. 52. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 55. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 10 de abril de 2024.

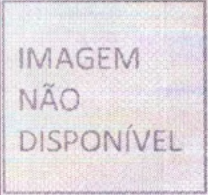


Samuel Alves de Matos

Prefeito

P
r
e
f
e
i
t
o

M
u
n
i
c
i
p
a

	ENTIDAD	PREFEITURA MUNICIPAL	Resultado de Índices Oficiais Lei de Diretrizes Orçamentários Exercício de 2025			
	MUNICIP	VARGEM BONITA				
	UF:	MINAS GERAIS				

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: MUNICIPAL							
Percentual do PIB para o exercício de 2024:	1.5000 %						
Valor do PIB previsto para o exercício de 2023:	5,60						
Valor do PIB realizado para o exercício de 2023:	2,90						
Percentual do PIB previsto para os próximos	2025	2.0000 %	2026	2.0000 %	2027	2.0000 %	
Valor do PIB previsto para os próximos	2025	11.284.770.000,00	2026	11.510.465.400,00	2027	11.740.674.708,00	
Fonte das informações do Resoluções do Banco Central do Brasil nº 5.018, de 23/06/2022 para 2025 e 5.091, de 30/06/2023 para 2026.							

Fatores de Cálculo

Descrição	Banco Central do Brasil						Sigla:	BCB	
Índices Oficiais	2022	5.7900 %	2023	3.7100 %					
Previsão para:	2024	4.5000 %	2025	4.5000 %	2026	4.5000 %	2027	4.5000 %	
Fonte das informações do	Resoluções do Banco Central do Brasil nº 5.018, de 23/06/2022 para 2025 e 5.091, de 30/06/2023 para 2026.								

Informações sobre o índice de inflação

Fatores previstos para:				Índice de Deflação:			
	2025	6.5000 %			2022	1.0156 %	
					2023	1.0150 %	
	2026	6.5000 %			2024	1.0000 %	
					2025	1.0450 %	
	2027	6.5000 %			2026	1.0450 %	
					2027	1.0450 %	

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

10 abr 2024 09:52
FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	29.536.300,00	31.456.159,42	33.500.810,07	35.678.362,50
1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.256.200,00	1.337.853,09	1.424.813,54	1.517.426,36
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	1.184.200,00	1.261.173,07	1.343.149,31	1.430.454,03
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	440.000,00	468.600,09	499.059,12	531.498,02
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	24.000,00	25.560,12	27.221,54	28.990,96
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	19.000,00	20.235,04	21.550,36	22.951,12
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	4.000,00	4.260,04	4.537,00	4.831,96
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	500,00	532,52	567,09	603,94
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	500,00	532,52	567,09	603,94
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	416.000,00	443.039,97	471.837,58	502.507,06
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	416.000,00	443.039,97	471.837,58	502.507,06
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	483.200,00	514.607,97	548.057,49	583.681,18
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	483.200,00	514.607,97	548.057,49	583.681,18
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	477.200,00	508.217,97	541.252,17	576.433,54
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	477.200,00	508.217,97	541.252,17	576.433,54
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	6.000,00	6.390,00	6.805,32	7.247,64
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	6.000,00	6.390,00	6.805,32	7.247,64
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	261.000,00	277.965,01	296.032,70	315.274,83
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	261.000,00	277.965,01	296.032,70	315.274,83
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSN	261.000,00	277.965,01	296.032,70	315.274,83

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025				10 abr 2024 09:52
		Projeção da Receita (Anual)			
Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	260.000,00	276.899,97	294.898,42	314.066,86
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	1.000,00	1.065,04	1.134,28	1.207,97
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	72.000,00	76.680,02	81.664,23	86.972,33
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,45
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.714,97	12.476,49	13.287,45
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	9.000,00	9.585,00	10.208,04	10.871,52
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	2.000,00	2.129,97	2.268,45	2.415,93
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	61.000,00	64.965,05	69.187,74	73.684,88
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	61.000,00	64.965,05	69.187,74	73.684,88
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	54.000,00	57.510,00	61.248,12	65.229,24
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	5.000,00	5.324,97	5.671,06	6.039,70
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	1.000,00	1.065,04	1.134,28	1.207,97
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	1.000,00	1.065,04	1.134,28	1.207,97
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	132.000,00	140.580,00	149.717,76	159.449,40
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	132.000,00	140.580,00	149.717,76	159.449,40
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	132.000,00	140.580,00	149.717,76	159.449,40
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	132.000,00	140.580,00	149.717,76	159.449,40
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	132.000,00	140.580,00	149.717,76	159.449,40
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	261.000,00	277.965,01	296.032,71	315.274,83
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	261.000,00	277.965,01	296.032,71	315.274,83

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025				10 abr 2024 09:52 FOLHA: 3
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL			Projeção da Receita (Anual)				
Código	Descrição	2024	2025	2026	2027		
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	239.000,00	254.534,97	271.079,74	288.699,94		
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	239.000,00	254.534,97	271.079,74	288.699,94		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	239.000,00	254.534,97	271.079,74	288.699,94		
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	22.000,00	23.430,04	24.952,97	26.574,89		
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	22.000,00	23.430,04	24.952,97	26.574,89		
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	22.000,00	23.430,04	24.952,97	26.574,89		
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	13.000,00	13.845,04	14.744,93	15.703,37		
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	13.000,00	13.845,04	14.744,93	15.703,37		
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	13.000,00	13.845,04	14.744,93	15.703,37		
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	13.000,00	13.845,04	14.744,93	15.703,37		
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	13.000,00	13.845,04	14.744,93	15.703,37		
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	27.874.100,00	29.685.916,28	31.615.501,13	33.670.508,54		
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	19.934.000,00	21.229.709,92	22.609.641,12	24.079.267,74		
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	18.058.000,00	19.231.770,05	20.481.835,14	21.813.154,50		
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	18.018.000,00	19.189.170,01	20.436.466,10	21.764.836,46		
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	17.000.000,00	18.104.999,97	19.281.824,98	20.535.143,62		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	17.000.000,00	18.104.999,97	19.281.824,98	20.535.143,62		
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.018.000,00	1.084.170,04	1.154.641,12	1.229.692,84		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.018.000,00	1.084.170,04	1.154.641,12	1.229.692,84		
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	40.000,00	42.600,04	45.369,04	48.318,04		



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	40.000,00	42.600,04	45.369,04	48.318,04
1.7.1.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	317.000,00	337.604,97	359.549,26	382.919,98
1.7.1.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp Fin pela Producao Petrol	317.000,00	337.604,97	359.549,26	382.919,98
1.7.1.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	317.000,00	337.604,97	359.549,26	382.919,98
1.7.1.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	317.000,00	337.604,97	359.549,26	382.919,98
1.7.1.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	760.000,00	809.399,95	862.010,98	918.041,65
1.7.1.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	760.000,00	809.399,95	862.010,98	918.041,65
1.7.1.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	470.000,00	500.549,97	533.085,70	567.736,30
1.7.1.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pr	470.000,00	500.549,97	533.085,70	567.736,30
1.7.1.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especi	200.000,00	212.999,97	226.844,98	241.589,87
1.7.1.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	200.000,00	212.999,97	226.844,98	241.589,87
1.7.1.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	76.000,00	80.940,04	86.201,20	91.804,25
1.7.1.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	76.000,00	80.940,04	86.201,20	91.804,25
1.7.1.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farnac	14.000,00	14.909,97	15.879,10	16.911,23
1.7.1.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farnac	14.000,00	14.909,97	15.879,10	16.911,23
1.7.1.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	171.000,00	182.115,01	193.952,54	206.559,39
1.7.1.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	114.000,00	121.410,00	129.301,68	137.706,24
1.7.1.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Princ	114.000,00	121.410,00	129.301,68	137.706,24
1.7.1.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	43.000,00	45.795,04	48.771,76	51.941,92
1.7.1.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	43.000,00	45.795,04	48.771,76	51.941,92

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	14.000,00	14.909,97	15.879,10	16.911,23
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	14.000,00	14.909,97	15.879,10	16.911,23
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	149.000,00	158.684,97	168.999,46	179.984,39
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	149.000,00	158.684,97	168.999,46	179.984,39
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	149.000,00	158.684,97	168.999,46	179.984,39
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	479.000,00	510.134,97	543.293,74	578.607,83
1.7.1.9.57.0.0	Transferência Especial da União	320.000,00	340.799,97	362.951,98	386.543,87
1.7.1.9.57.0.1	Transf Especial da Uniao Princ	320.000,00	340.799,97	362.951,98	386.543,87
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	159.000,00	169.335,00	180.341,76	192.063,96
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec Uniao e Entid Princ	159.000,00	169.335,00	180.341,76	192.063,96
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	5.955.100,00	6.342.181,39	6.754.423,40	7.193.460,82
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	5.180.100,00	5.516.806,45	5.875.398,98	6.257.299,83
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	4.700.000,00	5.005.499,97	5.330.857,42	5.677.363,18
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.700.000,00	5.005.499,97	5.330.857,42	5.677.363,18
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	420.000,00	447.300,00	476.374,56	507.338,88
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	420.000,00	447.300,00	476.374,56	507.338,88
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.000,00	63.900,00	68.053,56	72.477,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	60.000,00	63.900,00	68.053,56	72.477,00
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	100,00	106,48	113,44	120,77
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	100,00	106,48	113,44	120,77

Projeção da Receita (Anual)

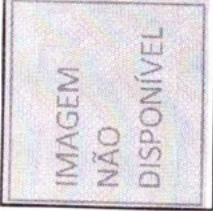
Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	530.000,00	564.449,97	601.139,25	640.213,30
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	530.000,00	564.449,97	601.139,25	640.213,30
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	530.000,00	564.449,97	601.139,25	640.213,30
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	245.000,00	260.924,97	277.885,17	295.947,69
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	26.000,00	27.689,97	29.489,85	31.406,73
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	26.000,00	27.689,97	29.489,85	31.406,73
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	219.000,00	233.235,00	248.395,32	264.540,96
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	219.000,00	233.235,00	248.395,32	264.540,96
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	1.985.000,00	2.114.024,97	2.251.436,61	2.397.779,98
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.985.000,00	2.114.024,97	2.251.436,61	2.397.779,98
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.985.000,00	2.114.024,97	2.251.436,61	2.397.779,98
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	1.985.000,00	2.114.024,97	2.251.436,61	2.397.779,98
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	904.500,00	963.292,56	1.025.906,52	1.092.590,40
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	904.500,00	963.292,56	1.025.906,52	1.092.590,40
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	904.500,00	963.292,56	1.025.906,52	1.092.590,40
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	904.500,00	963.292,56	1.025.906,52	1.092.590,40
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	904.500,00	963.292,56	1.025.906,52	1.092.590,40
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	904.500,00	963.292,56	1.025.906,52	1.092.590,40
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.440.800,00	-4.729.452,09	-5.036.866,66	-5.364.263,04
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-4.440.800,00	-4.729.452,09	-5.036.866,66	-5.364.263,04

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.440.800,00	-4.729.452,09	-5.036.866,66	-5.364.263,04
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.440.800,00	-4.729.452,09	-5.036.866,66	-5.364.263,04
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.408.000,00	-3.629.520,01	-3.865.438,82	-4.116.692,32
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-3.408.000,00	-3.629.520,01	-3.865.438,82	-4.116.692,32
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.400.000,00	-3.621.000,04	-3.856.365,04	-4.107.028,73
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-3.400.000,00	-3.621.000,04	-3.856.365,04	-4.107.028,73
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.400.000,00	-3.621.000,04	-3.856.365,04	-4.107.028,73
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-8.000,00	-8.519,97	-9.073,78	-9.663,59
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-8.000,00	-8.519,97	-9.073,78	-9.663,59
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.032.800,00	-1.099.932,08	-1.171.427,84	-1.247.570,72
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-1.032.800,00	-1.099.932,08	-1.171.427,84	-1.247.570,72
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-940.000,00	-1.001.100,04	-1.066.171,60	-1.135.472,80
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-940.000,00	-1.001.100,04	-1.066.171,60	-1.135.472,80
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-84.000,00	-89.460,00	-95.274,96	-101.467,80
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-84.000,00	-89.460,00	-95.274,96	-101.467,80
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-8.800,00	-9.372,04	-9.981,28	-10.630,12
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-8.800,00	-9.372,04	-9.981,28	-10.630,12
Totais:		26.000.000,00	27.689.999,89	29.489.849,93	31.406.689,86

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	18.658.159,97	22.991.024,93	23,24%	26.595.384,00	15,55%	29.536.300,00	11,18%
1.1.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	606.540,08	939.000,00	54,81%	1.210.744,02	28,94%	1.256.200,00	3,75%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	536.740,08	876.800,00	63,36%	1.100.844,02	25,55%	1.184.200,00	7,57%
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	364.500,00	0,00%	418.264,02	14,75%	440.000,00	5,20%
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	0,00	0,00%	17.800,02	0,00%	24.000,00	34,83%
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	0,00	0,00	0,00%	14.400,00	0,00%	19.000,00	31,94%
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	0,00	0,00%	1.000,02	0,00%	4.000,00	299,99%
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	0,00	0,00%	1.200,00	0,00%	500,00	-58,33%
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	0,00	0,00%	1.200,00	0,00%	500,00	-58,33%
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv.B.Imov./D.R.Imóv.ITBI	0,00	0,00	0,00%	400.464,00	0,00%	416.000,00	3,88%
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv.B.Imov.D.R.Imóv.ITBI Princ	0,00	0,00	0,00%	400.464,00	0,00%	416.000,00	3,88%
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	323.000,00	401.000,00	24,15%	482.280,00	20,27%	483.200,00	0,19%
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Reido na Fonte - IRRF	323.000,00	401.000,00	24,15%	482.280,00	20,27%	483.200,00	0,19%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Rei Font IRRF Trabalho	315.000,00	381.000,00	20,95%	457.280,00	20,02%	477.200,00	4,36%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	315.000,00	381.000,00	20,95%	457.280,00	20,02%	477.200,00	4,36%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	8.000,00	20.000,00	150,00%	25.000,00	25,00%	6.000,00	-76,00%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	8.000,00	20.000,00	150,00%	25.000,00	25,00%	6.000,00	-76,00%
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	0,00	111.300,00	0,00%	200.300,00	79,96%	261.000,00	30,30%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	0,00	111.300,00	0,00%	200.300,00	79,96%	261.000,00	30,30%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	0,00	0,00%	200.300,00	0,00%	261.000,00	30,30%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	0,00	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%	260.000,00	30,00%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00%	1.000,00	233,33%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espoc. de Estados/DF Mun.	213.740,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	15.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	7.000,00	12.000,00	71,43%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	4.800,00	500,00	-89,58%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	1.900,00	1.000,00	-47,37%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	1.000,00	-50,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	138.740,08	364.500,00	162,72%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	123.040,08	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	123.040,08	350.000,00	184,46%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	75.000,00	111.300,00	48,40%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	75.000,00	111.000,00	48,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	300,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.5.0	Imp s/ Vendas Var.Comb.Liq.Gas IVVC	75.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	69.800,00	62.200,00	-10,89%	109.900,00	76,69%	72.000,00	-34,49%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	6.200,00	0,00%	21.500,00	246,77%	11.000,00	-48,84%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00%	21.200,00	0,00%	11.000,00	-48,11%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	0,00	0,00	0,00%	18.000,00	0,00%	9.000,00	-50,00%
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	0,00	0,00	0,00%	800,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ	0,00	0,00	0,00%	400,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	0,00	0,00	0,00%	200,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.50.0.3	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit M.J.M.Div.Ativ	0,00	0,00	0,00%	50,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.1.50.0.4	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit M.J.M.Div.Ativ	0,00	0,00	0,00%	50,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	63.700,00	56.000,00	-12,09%	88.400,00	57,86%	61.000,00	-31,00%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	63.700,00	56.000,00	-12,09%	88.400,00	57,86%	61.000,00	-31,00%
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	0,00	0,00%	80.000,00	0,00%	54.000,00	-32,50%
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	0,00	0,00	0,00%	6.000,00	0,00%	5.000,00	-16,67%
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	0,00	0,00	0,00%	1.200,00	0,00%	1.000,00	-16,67%
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	0,00	0,00	0,00%	1.200,00	0,00%	1.000,00	-16,67%

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	63.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	60.000,00	53.000,00	-11,57%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	3.000,00	3.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	700,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	6.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	6.100,00	6.200,00	1,64%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisco/ Outras	6.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisco- Princ	100,00	5.000,00	4.900,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisco- Outras - Divid	4.000,00	800,00	-80,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisco- Outras - Multa	2.000,00	400,00	-80,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	146.000,00	139.000,00	-4,79%	166.000,00	19,42%	132.000,00	-20,48%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	146.000,00	139.000,00	-4,79%	166.000,00	19,42%	132.000,00	-20,48%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	139.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	146.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	146.000,00	139.000,00	-4,79%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	0,00	139.000,00	0,00%	166.000,00	19,42%	132.000,00	-20,48%
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	0,00	0,00	0,00%	166.000,00	0,00%	132.000,00	-20,48%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	0,00	0,00	0,00%	166.000,00	0,00%	132.000,00	-20,48%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	79.200,00	31.800,00	-59,85%	131.630,00	313,93%	261.000,00	98,28%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	79.200,00	31.800,00	-59,85%	131.630,00	313,93%	261.000,00	98,28%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	79.200,00	31.800,00	-59,85%	119.630,00	276,19%	239.000,00	99,78%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	79.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	79.200,00	31.800,00	-59,85%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.00.6.0	Remu. Saldos Recur. Não-Desembolsados	0,00	31.800,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	119.630,00	0,00%	239.000,00	99,78%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	0,00	0,00%	119.630,00	0,00%	239.000,00	99,78%

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	22.000,00	83,33%
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	22.000,00	83,33%
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00%	12.000,00	0,00%	22.000,00	83,33%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	12.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	13.000,00	0,00%
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes a Saúde	12.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	13.000,00	0,00%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.000,00	0,00%
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.000,00	0,00%
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.000,00	0,00%
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saúde - Esp Est/DF/Munic	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	12.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais - Princ	12.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.9.0	Serv Registro, Análise e Controle Saúde	12.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	17.797.159,88	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	12.954.059,88	15.534.124,93	19,92%	17.340.409,98	11,63%	19.934.000,00	14,96%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	0,00	13.589.000,00	0,00%	15.711.920,00	15,62%	18.058.000,00	14,93%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic. Municípios - FPM	0,00	13.559.000,00	0,00%	15.703.920,00	15,82%	18.018.000,00	14,74%
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	14.393.920,00	0,00%	17.000.000,00	18,11%
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	0,00	0,00%	14.393.920,00	0,00%	17.000.000,00	18,11%
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	1.310.000,00	0,00%	1.018.000,00	-22,29%
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	0,00	0,00%	1.310.000,00	0,00%	1.018.000,00	-22,29%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	0,00	0,00	0,00%	1.310.000,00	0,00%	1.018.000,00	-22,29%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	0,00	0,00%	8.000,00	0,00%	40.000,00	400,00%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	0,00	194.000,00	0,00%	8.000,00	0,00%	40.000,00	400,00%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	194.000,00	0,00%	350.000,00	80,41%	317.000,00	-9,43%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	0,00	0,00	0,00%	350.000,00	80,41%	317.000,00	-9,43%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	0,00	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%	317.000,00	-9,43%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	548.000,00	0,00%	627.000,01	14,42%	760.000,00	21,21%
1.7.1.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF Fund BI Manut ASPS	0,00	0,00	0,00%	627.000,01	0,00%	760.000,00	21,21%
1.7.1.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	0,00	0,00	0,00%	520.600,00	0,00%	470.000,00	-9,72%
1.7.1.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Pri	0,00	0,00	0,00%	520.600,00	0,00%	470.000,00	-9,72%
1.7.1.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especd	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%
1.7.1.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200.000,00	0,00%
1.7.1.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	0,00	0,00	0,00%	17.400,00	0,00%	76.000,00	336,78%
1.7.1.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	0,00	0,00	0,00%	17.400,00	0,00%	76.000,00	336,78%
1.7.1.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	16.000,00	0,00%	14.000,00	-12,50%
1.7.1.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	0,00	0,00	0,00%	16.000,00	0,00%	14.000,00	-12,50%
1.7.1.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	0,00	0,00	0,00%	0,01	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.1.3.50.9.0	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog	0,00	0,00	0,00%	73.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.1.3.50.9.1	Transf Rec BI Manut ASPS Out Prog Princ	0,00	0,00	0,00%	73.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	0,00	0,00%	166.000,00	0,00%	171.000,00	3,01%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00%	96.000,00	0,00%	114.000,00	18,75%
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Princ	0,00	0,00	0,00%	96.000,00	0,00%	114.000,00	18,75%
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	0,00	0,00%	43.000,00	0,00%	43.000,00	0,00%
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	0,00	0,00	0,00%	43.000,00	0,00%	43.000,00	0,00%
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apolo Transp Escol PNATE	0,00	0,00	0,00%	27.000,00	0,00%	14.000,00	-48,15%
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	0,00	0,00	0,00%	27.000,00	0,00%	14.000,00	-48,15%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	107.600,00	0,00%	149.000,00	38,48%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	0,00	0,00%	107.600,00	0,00%	149.000,00	38,48%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	0,00	0,00%	107.600,00	0,00%	149.000,00	38,48%
1.7.1.7.00.0.0	Transf.Convênios União e Suas Entidades	0,00	961.124,93	0,00%	343.889,97	-64,22%	0,00	-100,00%
1.7.1.7.99.0.0	Otras Transf Conv Uniao e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	343.889,97	0,00%	0,00	-100,00%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.7.98.0.1	Outras Transf Conv União e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	343.889,97	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	10.327.025,00	12.629.000,00	22,29%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.327.025,00	12.629.000,00	22,29%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1º mês dezembro	384.000,00	464.000,00	20,83%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1º mês dez.Princ.	384.000,00	464.000,00	20,83%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1º mês julho	376.000,00	466.000,00	23,94%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1º mês jul.Princ.	376.000,00	466.000,00	23,94%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	1.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	1.800,00	30.000,00	1.566,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.8.0	Participação na Receita da União	11.088.825,00	30.000,00	-99,73%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	135.000,00	194.000,00	43,70%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	135.000,00	194.000,00	43,70%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.9.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	135.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	715.500,01	548.000,00	-23,41%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	484.900,01	420.000,00	-13,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	484.900,01	420.000,00	-13,38%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS - Atenção Especializada	600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf.Rec.SUS - A Espec.-Principal	600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	41.000,00	36,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	30.000,00	41.000,00	36,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	13.000,00	14.000,00	7,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	13.000,00	14.000,00	7,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	187.000,00	73.000,00	-60,96%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	187.000,00	73.000,00	-60,96%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	90.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	90.000,00	85.000,00	-5,56%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	35.000,00	43.000,00	22,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	20.000,00	19.000,00	-5,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.0	Transf. Programa Brasil Alfabetizado-PBA	145.100,00	147.000,00	1,31%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.1.0	Transf. Convênios da União p/ - SUS	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ SUS Princ.	300.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.4.0	Transf. Conv. União dest.P.Combate Fome	312.999,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.4.1	Transf. Conv.União d.P.Comb. Fome Princ.	312.999,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	170.634,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transf. de Conv. da União- Princ.	170.634,93	961.124,83	463,26%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.10.9.1	Transf. Conv. União e de Suas Entidades	763.634,86	961.124,93	22,65%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	12.954.059,88	208.000,00	-98,39%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	86.000,00	61.000,00	-29,07%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	86.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	86.000,00	61.000,00	-29,07%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transf.Rec. da União/ Entidades	0,01	34.000,00	339.999,900,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. União/Entidades -Pri.	0,01	34.000,00	339.999,900,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	0,00	34.000,00	0,00%	34.000,00	0,00%	479.000,00	1.308,82%
1.7.1.9.57.0.0	Transf. Especial União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	320.000,00	0,00%
1.7.1.9.57.0.1	Transf. Especial União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	320.000,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	0,00	0,00	0,00%	34.000,00	0,00%	159.000,00	367,65%
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec União e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	34.000,00	0,00%	159.000,00	367,65%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

10 abr 2024 09:52
FOLHA: 8

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	3.664.100,00	4.545.000,00	24,04%	5.614.500,00	23,53%	5.955.100,00	6,07%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	0,00	4.313.000,00	0,00%	5.124.900,00	18,82%	5.180.100,00	1,08%
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00%	4.800.000,00	0,00%	4.700.000,00	-2,08%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	4.800.000,00	0,00%	4.700.000,00	-2,08%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00%	260.000,00	0,00%	420.000,00	61,54%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	260.000,00	0,00%	420.000,00	61,54%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	0,00%	58.000,00	0,00%	60.000,00	3,45%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	0,00	0,00	0,00%	58.000,00	0,00%	60.000,00	3,45%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ	0,00	0,00	0,00%	6.900,00	0,00%	100,00	-98,55%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	0,00	0,00%	6.900,00	0,00%	100,00	-98,55%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	152.000,00	0,00%	337.500,00	122,04%	530.000,00	57,04%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	0,00	152.000,00	0,00%	337.500,00	122,04%	530.000,00	57,04%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	152.000,00	0,00%	337.500,00	122,04%	530.000,00	57,04%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica E/M	3.664.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	2.664.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.664.000,00	4.026.000,00	51,13%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	160.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.000,00	234.000,00	46,25%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	35.000,00	49.000,00	40,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	11.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	11.000,00	4.000,00	-63,64%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.5.0	Transf.Part.Out. Receitas Impost.Est/DF	2.870.000,00	4.313.000,00	50,28%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	351.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	351.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	351.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita			10 abr 2024 09:52		
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA			Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025			FOLHA: 9		
UF: MINAS GERAIS			Avaliação Percentual do Crescimento da Receita					
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL								
Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas a A	100,00	52.000,00	51.900,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas a A	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas a A	100,00	52.000,00	51.900,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.1.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.1.1	Transf. Convênios dos Estados SUS Princ.	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.2.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados - Educação Princ.	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.10.9.0	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	350.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	93.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	93.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	93.000,00	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	80.000,00	0,00%	152.100,00	90,12%	245.000,00	61,08%
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	0,00	0,00	0,00%	52.100,00	0,00%	26.000,00	-50,10%
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	0,00	0,00	0,00%	52.100,00	0,00%	26.000,00	-50,10%
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	0,00	28.000,00	0,00%	100.000,00	257,14%	219.000,00	119,00%
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	0,00	28.000,00	0,00%	100.000,00	257,14%	219.000,00	119,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	1.179.000,00	1.800.000,00	52,67%	2.100.000,00	16,67%	1.985.000,00	-5,48%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	1.800.000,00	0,00%	2.100.000,00	16,67%	1.985.000,00	-5,48%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	2.100.000,00	0,00%	1.985.000,00	-5,48%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	0,00	0,00%	2.100.000,00	0,00%	1.985.000,00	-5,48%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	1.179.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.179.000,00	1.800.000,00	52,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.179.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	1.179.000,00	1.800.000,00	52,67%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	15.260,01	2.100,00	-86,24%	2.100,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituic Ressarcimentos	15.260,01	2.100,00	-86,24%	2.100,00	0,00%	0,00	-100,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	4.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.01.0.0	Indeniz por Dano Causados ao Patrim Publ	4.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações Danos Causados Pat. Publico	4.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.06.00	Indeniz. D. Causados Pat. Público Princ.	4.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	11.000,01	2.100,00	-80,91%	2.100,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	11.000,01	2.100,00	-80,91%	2.100,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00%	2.100,00	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	11.000,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	11.000,01	2.100,00	-80,91%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.00.0.0	Ressarcimentos	190,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.0	Outros Ressarcimentos	190,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.1.0	Outros Ressarcimentos	190,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	50,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.1.2	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.1.3	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	40,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.8.00.0.0	Indeniz/Rest/ Ressarc - Espec Estr/DF/Mun	70,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.8.03.0.0	Ressarc - Especificas p/ Estados/DF/Mun	70,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.8.03.1.0	Ressarc - Especificas p/ Estados/DF/Mun	70,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.8.03.1.1	Ressarcimento - Principal	70,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	338.600,00	0,00%	904.500,00	167,13%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%	800,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00%	800,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00%	800,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00%	800,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Móveis Semov Princ	0,00	0,00	0,00%	800,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%	337.800,00	0,00%	904.500,00	167,76%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

10 abr 2024 09:52
FOLHA: 11

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00%	904.500,00	301.400,00%
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rode SPS Alon Prima	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Alon Primar Pr	0,00	0,00	0,00%	300,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	904.500,00	0,00%
2.4.1.4.99.0.0	Outras Transf Conv Uniao e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	904.500,00	0,00%
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transf Conv Uniao e Entid Princ	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	904.500,00	0,00%
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00%	337.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.1.00.0.0	Transf. Rec SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	337.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	0,00	0,00%	337.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	0,00	0,00%	337.500,00	0,00%	0,00	-100,00%
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.656.159,97	-3.393.600,00	0,00%	-3.903.984,00	0,00%	-4.440.800,00	0,00%
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-2.656.159,97	-3.393.600,00	0,00%	-3.903.984,00	0,00%	-4.440.800,00	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.656.159,97	-3.393.600,00	0,00%	-3.903.984,00	0,00%	-4.440.800,00	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.656.159,97	-3.393.600,00	0,00%	-3.903.984,00	0,00%	-4.440.800,00	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.084.359,97	-2.531.800,00	0,00%	-2.880.384,00	0,00%	-3.408.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	0,00	-2.531.800,00	0,00%	-2.880.384,00	0,00%	-3.408.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	0,00	-2.525.800,00	0,00%	-2.878.784,00	0,00%	-3.400.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	0,00	-2.525.800,00	0,00%	-2.878.784,00	0,00%	-3.400.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.083.999,97	0,00	0,00%	-2.878.784,00	0,00%	-3.400.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-6.000,00	0,00%	-1.600,00	0,00%	-8.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	-1.600,00	0,00%	-8.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Especifica E/M	-2.084.359,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.084.359,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.083.999,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.083.999,97	-2.525.800,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-360,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-360,00	-6.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-571.800,00	-861.800,00	0,00%	-1.023.600,00	0,00%	-1.032.800,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	0,00	-861.800,00	0,00%	-1.023.600,00	0,00%	-1.032.800,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-805.200,00	0,00%	-960.000,00	0,00%	-940.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	-960.000,00	0,00%	-940.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-46.800,00	0,00%	-52.000,00	0,00%	-84.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	-52.000,00	0,00%	-84.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	-9.800,00	0,00%	-11.600,00	0,00%	-8.800,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	0,00	0,00%	-11.600,00	0,00%	-8.800,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Especifica E/M	-571.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-571.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-532.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-532.800,00	-805.200,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-32.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-32.000,00	-46.800,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-7.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-7.000,00	-9.800,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Totais:		16.000.000,00	19.597.424,93	23,24%	23.000.000,00	15,55%	26.000.000,00	178,31%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

10 abr 2024 09:52
FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	23.503.774,87	25.031.520,54	26.658.569,11	28.391.375,83
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.107.631,50	12.894.627,39	13.732.778,18	14.625.408,63
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	90.057,93	95.911,65	102.145,89	108.785,37
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	90.057,93	95.911,65	102.145,89	108.785,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.017.573,57	12.798.715,74	13.630.632,29	14.516.623,26
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	35.000,00	37.274,96	39.697,87	42.278,23
3.1.90.03.00	Pensões	30.000,00	31.950,00	34.026,72	36.238,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.880.500,00	2.002.732,48	2.132.910,05	2.271.549,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	7.733.399,98	8.236.070,98	8.771.415,58	9.341.557,54
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.911.750,04	2.036.013,77	2.168.354,69	2.309.297,70
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	21.500,00	22.897,52	24.385,88	25.970,96
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	281.723,53	300.035,53	319.537,81	340.307,77
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.195,00	3.402,72	3.623,88
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	120.700,02	128.545,50	136.900,97	145.799,56
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	551.700,00	587.560,56	625.752,00	666.425,88
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	551.700,00	587.560,56	625.752,00	666.425,88
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	550.500,00	586.282,56	624.390,96	664.976,40
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	1.200,00	1.278,00	1.361,04	1.449,48
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.844.443,37	11.549.332,59	12.300.038,93	13.099.541,32
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	85.000,00	90.525,04	96.409,13	102.675,77



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

10 abr 2024 09:52
FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.30.41.00	Contribuições	85.000,00	90.525,04	96.409,13	102.675,77
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fin's Lucrativos	108.000,00	115.020,00	122.496,25	130.458,49
3.3.50.41.00	Contribuições	14.000,00	14.909,96	15.879,08	16.911,20
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	94.000,00	100.110,04	106.617,17	113.547,29
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.500,00	17.572,56	18.714,72	19.931,16
3.3.70.41.00	Contribuições	16.500,00	17.572,56	18.714,72	19.931,16
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	71.569,09	76.221,13	81.175,46	86.451,86
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	71.569,09	76.221,13	81.175,46	86.451,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.863.374,28	10.504.493,82	11.187.285,77	11.914.459,23
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	200,00	212,96	226,76	241,52
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	332.675,71	354.299,59	377.329,03	401.855,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.336.919,18	4.618.818,98	4.919.042,18	5.238.779,90
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cientif., Desport.	288.000,00	306.720,00	326.656,80	347.889,48
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	1.031.824,75	1.098.893,35	1.170.321,43	1.246.392,31
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	6.390,00	6.805,32	7.247,64
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	1.000,00	1.065,04	1.134,28	1.207,97
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	192.000,00	204.480,00	217.771,20	231.926,28
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	183.706,25	195.647,21	208.384,33	221.908,01
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.034.130,85	3.231.349,40	3.441.387,08	3.665.077,27
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	191.000,00	203.414,96	216.636,92	230.718,32



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2027
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

10 abr 2024 09:52
FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	232.900,00	248.038,48	264.160,96	281.331,40
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.500,00	1.597,56	1.701,36	1.812,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00	532,52	567,08	603,92
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.100,00	8.626,56	9.187,32	9.784,44
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	22.917,54	24.407,21	25.993,72	27.683,31
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	700.000,00	745.500,04	793.957,60	845.564,81
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00	745.500,04	793.957,60	845.564,81
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.441.225,13	2.599.904,86	2.768.898,60	2.948.877,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.970.725,13	2.098.822,26	2.235.245,71	2.380.536,67
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.967,63	5.290,55	5.634,47	6.000,71
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.967,63	5.290,55	5.634,47	6.000,71
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.965.757,50	2.093.531,71	2.229.611,24	2.374.535,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.116.499,00	1.189.071,41	1.266.361,02	1.348.674,54
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	691.058,50	735.977,26	783.815,74	834.763,78
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	58.200,00	61.983,00	66.011,88	70.302,60
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00	106.500,04	113.422,60	120.795,04
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	470.500,00	501.082,60	533.652,89	568.340,33
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	300,00	319,56	340,32	362,40
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	300,00	319,56	340,32	362,40
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	470.200,00	500.763,04	533.312,57	567.977,93

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2024	2025	2026	2027
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.200,00	426.213,00	453.916,80	483.421,44
4.6.90.77.00	Princ. Corrig. Dívida Cont. Refinanciado	70.000,00	74.550,04	79.395,77	84.556,49
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	55.000,00	58.575,04	62.382,40	66.437,21
Totais:		26.000.000,00	27.690.000,44	29.489.850,11	31.406.690,04

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL				10 abr 2024 09:52				
MUNICIPIO: VARGEM BONITA				FOLHA: 1				
UF: MINAS GERAIS				Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa				
				Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025				
				Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa				
Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	13.655.351,64	16.784.970,17	22,919	20.662.210,13	23,099	23.503.774,87	13,752
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.914.696,88	10.198.747,95	28,858	11.129.947,57	9,131	12.107.631,50	8,784
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	53.000,00	36.050,00	-31,981	43.011,13	19,31	90.057,93	109,383
3.1.71.70.00	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	53.000,00	36.050,00	-31,981	43.011,13	19,31	90.057,93	109,383
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.846.696,88	10.162.697,95	29,516	11.086.936,44	9,094	12.017.573,57	8,394
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	30.000,00	36,364
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	776.375,00	889.490,15	14,57	2.190.417,51	146,255	1.880.500,00	-14,149
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.637.242,86	7.378.628,83	30,891	6.893.400,00	-6,576	7.733.399,98	12,186
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.287.278,96	1.701.278,97	32,161	1.829.518,93	7,538	1.911.750,04	4,495
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	0,02	21.500,00	107.499,900,00	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	281.723,53	18.681,569
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	84.300,04	110.300,00	30,842	90.600,00	-17,86	120.700,02	33,223
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	5.300,01	116.700,00	2.101,883	151.700,00	29,991	551.700,00	263,678
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	5.300,01	116.700,00	2.101,883	151.700,00	29,991	551.700,00	263,678
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	2.000,01	115.500,00	5.674,971	150.500,00	30,303	550.500,00	265,781
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	3.300,00	1.200,00	-63,636	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.735.354,75	6.469.522,22	12,801	9.380.562,56	44,996	10.844.443,37	15,605
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	30.000,00	65.000,00	116,667	75.000,00	15,385	85.000,00	13,333
3.3.30.41.00	Contribuições	30.000,00	65.000,00	116,667	75.000,00	15,385	85.000,00	13,333
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	75.625,00	76.725,00	1,455	125.125,00	63,082	108.000,00	-13,686

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

10 abr 2024 09:52
FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
3.3.50.41.00	Contribuições	14.625,00	14.625,00	0,00	76.125,00	420,513	14.000,00	-81,609
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	61.000,00	62.100,00	1,803	49.000,00	-21,095	94.000,00	91,837
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	13.000,00	16.500,00	26,923	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00
3.3.70.41.00	Contribuições	13.000,00	16.500,00	26,923	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	41.100,00	37.100,00	-9,732	43.319,15	16,763	71.569,09	65,214
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	41.100,00	37.100,00	-9,732	43.319,15	16,763	71.569,09	65,214
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.435.629,75	6.054.197,22	11,38	8.720.618,41	44,043	9.863.374,28	13,104
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.387,50	3.387,50	0,00	3.387,50	0,00	200,00	-94,096
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	277.362,58	248.862,50	-10,275	276.925,68	11,277	332.675,71	20,132
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.360.552,51	2.409.307,80	2,065	4.182.069,46	73,58	4.336.919,18	3,703
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	258.156,25	264.156,25	2,324	222.000,01	-15,959	288.000,00	29,73
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	340.721,93	428.821,81	25,857	587.049,50	36,898	1.031.824,75	75,765
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	3.000,00	0,00	7.000,00	133,333	6.000,00	-14,286
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	180.000,00	158.000,00	-12,222	205.000,00	29,747	192.000,00	-6,341
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	125.081,34	179.218,75	43,282	252.218,77	40,732	183.706,25	-27,164
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.481.153,83	2.000.078,90	35,035	2.570.703,74	28,53	3.034.130,85	18,027
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	147.000,02	150.000,00	2,041	181.000,00	20,667	191.000,00	5,525
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	157.025,00	157.025,00	0,00	178.925,00	10,763	232.900,00	33,908
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	1.500,00	-86,957
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00	500,00	-99,00	500,00	0,00	500,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.676,20	20.676,21	0,00	20.676,22	0,00	8.100,00	-60,825
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	19.012,59	18.662,50	-1,841	25.662,53	37,509	22.917,54	-10,696
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	140.000,00	220.000,00	57,143	400.000,00	81,818	700.000,00	75,00
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00	220.000,00	57,143	400.000,00	81,818	700.000,00	75,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.310.648,36	2.773.259,91	20,021	2.291.789,87	-17,361	2.441.225,13	6,52



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

10 abr 2024 09:52
FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2021	2022	Variação(%)	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)
4.4.00.00.00	Investimentos	1.986.548,33	2.642.759,91	33,033	1.901.289,87	-28,057	1.970.725,13	3,652
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	828,68	725,00	-12,511	1.569,62	116,499	4.967,63	216,486
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	828,68	725,00	-12,511	1.569,62	116,499	4.967,63	216,486
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.985.719,65	2.642.034,91	33,052	1.899.720,25	-28,096	1.965.757,50	3,476
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.387.994,55	866.509,85	-37,571	1.046.859,96	20,813	1.116.499,00	6,652
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	572.225,08	1.659.125,06	189,943	836.200,01	-49,60	691.058,50	-17,357
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	500,02	101.200,00	20.139,19	1.460,28	-98,557	58.200,00	3.885,537
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	25.000,00	15.200,00	-39,20	15.200,00	0,00	100.000,00	557,895
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	323.900,03	130.500,00	-59,71	390.500,00	199,234	470.500,00	20,487
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,01	300,00	2.999.900,00	300,00	0,00	300,00	0,00
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0,01	300,00	2.999.900,00	300,00	0,00	300,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	323.900,02	130.200,00	-59,802	390.200,00	199,693	470.200,00	20,502
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	213.900,02	60.200,00	-71,856	320.200,00	431,894	400.200,00	24,984
4.6.90.77.00	Princ. Corrig. Dívida Cont. Refinanciado	110.000,00	70.000,00	-36,364	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	34.000,00	39.194,85	15,279	46.000,00	17,362	55.000,00	19,565
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	34.000,00	39.194,85	15,279	46.000,00	17,362	55.000,00	19,565
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	34.000,00	39.194,85	15,279	46.000,00	17,362	55.000,00	19,565
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	34.000,00	39.194,85	15,279	46.000,00	17,362	55.000,00	19,565
Totais:		16.000.000,00	19.597.424,93	58,218	23.000.000,00	23,101	26.000.000,00	39,838

R\$ unidade

Divida Consolidada Líquida 2021		0,00	Exercícios				
Especificação	2022 (b)	2023 (c)		2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Divida Consolidada (I)	2.673.105,19	2.772.277,39	3.304.241,77	3.452.932,65	3.608.314,62	3.770.688,78	3.940.369,77
Deduções (II)	5.440.670,44	5.642.519,31	6.494.011,44	6.786.241,95	7.091.622,84	7.410.745,87	7.744.229,43
Ativo Disponível	6.390.979,88	6.628.085,23	7.735.974,49	8.084.093,34	8.447.877,54	8.828.032,03	9.225.293,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)- Restos a Pagar Processados	950.309,44	985.565,92	1.241.963,05	1.297.851,39	1.356.254,70	1.417.286,16	1.481.064,04
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-2.767.565,25	-2.870.241,92	-3.189.769,67	-3.333.309,31	-3.483.308,22	-3.640.057,09	-3.803.859,66
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconstituídos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-2.767.565,25	-2.870.241,92	-3.189.769,67	-3.333.309,31	-3.483.308,22	-3.640.057,09	-3.803.859,66
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	21.831.610,98	22.641.583,75	24.712.840,15	25.824.917,96	26.987.039,26	28.201.456,03	29.470.521,55
Resultado Primário (IX)	2.970.912,09	3.081.132,93	-361.238,46	-377.494,19	-394.481,43	-412.233,09	-430.783,58
Juros e Encargos Ativos (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	2.970.912,09	3.081.132,93	-361.238,46	-377.494,19	-394.481,43	-412.233,09	-430.783,58
Resultado Nominal - abaixo da linha	-2.767.565,25	-102.676,67	-422.204,42	-463.067,38	-149.998,92	-156.748,87	-163.802,57
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	2.840.827,70	2.946.222,41	2.840.827,70	2.968.664,95	3.102.254,87	3.241.856,34	3.387.739,87
Inflação	0,00	3,71	0,00	4,50	4,50	4,50	4,50

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	26.726.707,33	25.575.796,49	0,24	99,04	28.463.943,41	27.238.223,36	0,25	100,93	30.314.099,46	29.008.708,00	0,23	102,86
(-) Valores Mobiliários	277.965,01	265.995,22	0,00	1,03	296.032,71	283.284,89	0,00	1,05	315.274,83	301.898,00	0,00	1,07
(+) Total das Receitas de Capital	963.292,56	921.811,06	0,01	3,57	1.025.906,52	981.728,73	0,01	3,64	1.092.590,40	1.045.541,00	0,01	3,71
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	27.412.034,88	26.231.612,33	0,24	101,57	29.193.817,22	27.936.667,20	0,24	103,52	31.091.415,03	29.752.550,27	0,23	105,50
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	25.031.520,54	23.953.608,17	0,22	92,75	26.658.569,11	25.510.592,45	0,23	94,53	28.391.375,83	27.168.781,00	0,21	96,34
(-) Juros e Encargos da Dívida	587.560,56	562.258,91	0,00	2,18	625.752,00	598.805,74	0,00	2,22	666.425,88	637.728,00	0,00	2,26
(+) Total das Despesas de Capital	2.599.904,86	2.487.947,23	0,02	9,63	2.768.898,60	2.649.663,73	0,02	9,82	2.948.877,00	2.821.892,00	0,02	10,01
(-) Amortização da Dívida	501.082,60	479.504,88	0,00	1,86	533.652,89	510.672,62	0,00	1,89	568.340,33	543.866,00	0,00	1,93
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	58.575,04	56.052,67	0,00	0,22	62.382,40	59.696,08	0,00	0,22	66.437,21	63.576,00	0,00	0,22
Total das despesas primárias (II)	26.601.357,28	25.455.844,28	0,24	98,57	28.330.445,22	27.110.473,90	0,23	100,46	30.171.923,83	28.872.654,40	0,23	102,38

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Primário (III) = (I - II)	810.677,60	775.768,04	0,01	3,00	863.372,00	826.193,30	0,01	3,06	919.491,20	879.895,88	0,01	3,12
Resultado Nominal - abaixo da linha	-149.998,92	-143.539,64	-0,00	-0,56	-156.748,87	-149.998,92	-0,00	-0,56	-163.802,57	-156.748,87	-0,00	-0,56
Dívida Consolidada (I)	3.608.314,62	3.452.932,65	0,03	13,37	3.770.688,78	3.608.314,62	0,03	13,37	3.940.369,77	3.770.688,78	0,03	13,37
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)- (II)	-3.483.308,22	-3.333.309,31	-0,03	-12,91	-3.640.057,09	-3.483.308,22	-0,03	-12,91	-3.803.859,66	-3.640.057,09	-0,03	-12,91
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios	
	2025	2026
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,50	4,50
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2,00	2,00
Projeção do PIB:	11.284.770.000,00	11.510.465.400,00
Receita Corrente Líquida	26.987.039,26	28.201.456,03
		29.470.521,55

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0450
	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0450
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0450

Especificação		Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
		2023 (a)	% PIB	% RCL	2023 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS									
Total Receitas Correntes		22.661.400,00	474.381.857,14	107,50	22.661.400,00	916.047.724,14	107,50	0,00	0,00
(-) Valores Mobiliários		131.630,00	2.350.535,71	0,53	131.630,00	4.538.965,52	0,53	0,00	0,00
(+) Total das receitas de capital		338.600,00	6.046.428,57	1,37	338.600,00	11.675.862,07	1,37	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens		800,00	14.285,71	0,00	800,00	27.586,21	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)		22.867.570,00	408.349.464,2	101,00	22.867.570,00	788.536.896,5	92,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS									
Total Despesas Correntes		20.708.210,13	368.968.038,04	83,61	20.708.210,13	712.490.004,48	83,61	-0,00	-0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida		151.700,00	2.708.928,57	0,61	151.700,00	5.231.034,48	0,61	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital		2.291.789,87	40.924.819,11	9,27	2.291.789,87	79.027.236,90	9,27	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida		390.500,00	6.973.214,29	1,58	390.500,00	13.465.517,24	1,58	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS		46.000,00	821.428,57	0,19	46.000,00	1.586.206,90	0,19	-0,00	-0,00
(+) Total de despesas primárias (II)		22.503.800,00	401.853.571,4	99,39	22.503.800,00	775.993.103,4	91,06	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	363.770,00	6.495.892,86	1,47	363.770,00	12.543.793,10	1,47	0,00	0,00
Dívida Consolidada (I)	2.772.277,39	49.504.953,44	11,22	3.304.241,77	113.939.371,38	13,37	-531.964,38	-19,19
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-2.870.241,92	-51.254.320,01	-11,61	-3.189.769,67	-109.992.057,59	-12,91	319.527,75	-11,13
Resultado Nominal - abaixo da linha	-102.676,67	-1.833.511,98	-0,42	-422.204,42	-14.558.773,10	-1,71	319.527,75	-311,20

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2023	5,60	2,90	-2,70
Receita Corrente Líquida - RCL	22.641.563,75	24.712.840,15	-2.071.276,40

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	19.597.424,93	22.661.400,00	16,00	25.095.500,00	11,00	26.726.707,33	6,00	28.463.943,41	7,00	30.314.099,46	6,00
(-) Valores Mobiliários	31.800,00	131.630,00	314,00	261.000,00	98,00	277.965,01	7,00	296.032,71	6,00	315.274,83	6,00
(+) Total das Receitas de Capital	0,00	338.600,00	100,00	904.500,00	167,00	963.292,56	7,00	1.025.906,52	6,00	1.092.590,40	6,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	800,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	19.565.624,93	22.867.570,00	16,88	25.739.000,00	12,56	27.412.034,88	6,50	29.193.817,22	6,50	31.091.415,03	6,50
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	16.784.970,17	20.662.210,13	23,00	23.503.774,87	14,00	25.031.520,54	7,00	26.658.569,11	6,00	28.391.375,83	6,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	116.700,00	151.700,00	30,00	551.700,00	264,00	587.560,56	7,00	625.752,00	7,00	666.425,88	7,00
(+) Total das Despesas de Capital	2.773.259,91	2.291.789,87	-17,00	2.441.225,13	7,00	2.599.904,86	7,00	2.768.898,60	6,00	2.948.877,00	6,00
(-) Amortização da Dívida	130.500,00	390.500,00	199,00	470.500,00	20,00	501.082,60	7,00	533.652,89	6,00	568.340,33	7,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	39.194,85	46.000,00	17,00	55.000,00	20,00	58.575,04	7,00	62.382,40	6,00	66.437,21	6,00
Total das despesas primárias (II)	19.350.224,93	22.457.800,00	16,06	24.977.800,00	11,22	26.601.357,28	6,50	28.330.445,22	6,50	30.171.923,83	6,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	215.400,00	409.770,00	0,00	761.200,00	253,39	810.677,60	6,50	863.372,00	6,50	919.491,20	6,50

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	19.903.144,76	23.001.321,00	15,57	25.095.500,00	9,10	25.575.796,49	1,91	27.238.223,36	6,50	29.008.707,62		6,50
(-) Valores Mobiliários	32.296,08	133.604,45	313,69	261.000,00	95,35	265.995,22	1,91	283.284,89	6,50	301.698,40		6,50
(+) Total das Receitas de Capital	0,00	343.679,00	0,00	904.500,00	163,18	921.811,06	1,91	981.728,73	6,50	1.045.541,05		6,50
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	812,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total das receitas primárias (I)	19.870.848,68	23.210.583,55	16,81	25.739.000,00	10,89	26.231.612,33	1,91	27.936.667,20	6,50	29.752.550,27		6,50
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	17.046.815,70	20.972.143,28	23,03	23.503.774,87	12,07	23.953.608,17	1,91	25.510.592,45	6,50	27.168.780,70		6,50
(-) Juros e Encargos da Dívida	118.520,52	153.975,50	29,91	551.700,00	258,30	562.258,91	1,91	598.805,74	6,50	637.728,11		6,50
(+) Total das Despesas de Capital	2.816.522,76	2.326.166,72	-17,41	2.441.225,13	4,95	2.487.947,23	1,91	2.649.663,73	6,50	2.821.891,87		6,50
(-) Amortização da Dívida	132.535,80	396.357,50	199,06	470.500,00	18,71	479.504,88	1,91	510.672,62	6,50	543.866,34		6,50
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	39.806,29	46.690,00	17,29	55.000,00	17,80	56.052,67	1,91	59.696,08	6,50	63.576,28		6,50
Total das despesas primárias (II)	19.652.088,44	22.794.667,00	15,99	24.977.800,00	9,58	25.455.844,29	1,91	27.110.473,89	6,50	28.872.654,38		6,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	218.760,24	415.916,55	90,12	761.200,00	83,02	775.768,04	1,91	826.193,30	6,50	879.895,89		6,50



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
UF: MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE 2025

Resultado Nominal - abaixo da linha	-2.810.618,88	-428.537,49	-86,02	-463.067,38	9,68	-143.539,64	-64,70	-149.998,92	4,31	-156.748,87	4,31
Dívida Consolidada (I)	2.714.689,35	3.353.805,40	23,96	3.452.932,65	4,50	3.452.932,65	4,31	3.608.314,62	4,31	3.770.688,78	4,31
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-2.810.618,88	-3.237.616,22	15,48	-3.333.309,31	4,50	-3.333.309,31	4,31	-3.483.308,22	4,31	-3.640.057,09	4,31

Índices de Inflação					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79	3,71	4,50	4,50	4,50	4,50
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por...	1,0156	Ano de 2025 = valores correntes divididos por...			1,0450
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por ...	1,0150	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...			1,0450
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...			1,0450

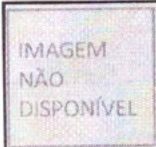
AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		R\$1,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital		0,00	0%	0,00	0%
Reservas		0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado		37.338.851,49	100%	34.225.527,63	100%
TOTAL		37.338.851,49	100%	34.225.527,63	100%
				27.554.458,29	100%
				27.554.458,29	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2023	%	2022	%
Patrimônio		0,00	0%	0,00	0%
Reservas		0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0%	0,00	0%
TOTAL		0,00	0%	0,00	0%
				0,00	0%
				0,00	0%
				0,00	0%
				0,00	0%

NOTA EXPLICATIVA:

BALANÇO PATRIMONIAL 2021, 2022,2023



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2025

10 abr 2024 09:
FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	250.000,00	Previsão orçamentária e Realizar as provisões e reservando saldos financeiro	250.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	200.000,00	Contenção das despesas por prioridades	200.000,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Redução na emissão de empenhos em diversos setores	1.000.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB TOTAL	1.000.000,00	SUB TOTAL	1.000.000,00
TOTAL	1.450.000,00	TOTAL	1.450.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 1
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
		Exercício 2025	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
Programa: 0001 - GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Função: 01 - Legislativa		
Subfunção: 031 - Acao Legislativa		
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		370.000,00
2187 - MANUTENÇÃO VIAGENS AGENTES POLÍTICOS		25.000,00
TOTAL:		395.000,00
Programa: 0014 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		252.000,01
TOTAL:		252.000,01
Programa: 0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
1009 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		500,00
2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABIN PREFEITO		488.600,00
2008 - MAN RECEP, HOMENAGENS, HOSP FESTIVIDADES		1.500,00
2269 - MANUTENÇÃO TELEFONIA MÓVEL GABINETE		500,00
TOTAL:		491.100,00
Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Função: 01 - Legislativa		
Subfunção: 031 - Acao Legislativa		
1002 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP MOBILIARIOS		20.000,00
1003 - CONSTRUÇÃO UNI ADMINISTRATIVA CÂMARA		64.000,00
1610 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		100.000,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		534.176,20
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orcamento		
2594 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA		200,00
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
1013 - CONSTRUÇÃO / AMPLI PRÉDIO DA PREFEITURA		500,00
1014 - AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		150.000,01
1606 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		500,00
2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		948.959,96
2011 - MAN HOMENAGENS, HOSPEDAGENS FESTIVIDADES		2.000,00
2183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT		200,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICIPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 2
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
		Exercício 2025	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
2374 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM TRE	1.000,00
2391 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	500,00
2392 - MANUT ATIVIDADES COMISSÕES MUNICIPAIS	2.000,02
2393 - MANUT ATIVIDADES LICITAÇÃO E COMPRAS	128.000,00
2395 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL	81.000,00
2397 - MANUT ATIVIDADES CONVÊNIOS E P CONTAS	80.500,00
2540 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO	14.200,08
2541 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL	700,00
2543 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	8.500,00
2603 - MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO JUNTO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS	8.000,00
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2611 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.000,00
Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	69.500,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
2195 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO	1.000,00
2216 - MANUTENÇÃO BENS SERV VINCULADOS ENSINO	156.122,26
2406 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM UNDIME	3.000,00
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos	
2238 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	585.687,50
TOTAL:	3.024.246,03
Programa: 0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Função: 16 - Habitacao	
Subfunção: 482 - Habitacao Urbana	
1114 - CONST /AMPL EDIFICAÇÕES PÚBL URBANAS	155.134,92
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES	21.562,50
TOTAL:	176.697,42
Programa: 0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Função: 04 - Administracao	
Subfunção: 123 - Administracao Financeira	
1473 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	15.200,00
2033 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO TESOURARIA	5.200,00
2472 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	650,00
Subfunção: 129 - Administracao de Receitas	
2536 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	500,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICIPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO	FOLHA: 3
	UF: MINAS GERAIS	Exercício 2025	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
TOTAL:		21.550,00
Programa: 0031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 123 - Administracao Financeira		
2535 - MANUTENÇÃO SETOR CADASTRO TRIBUTAÇÃO		208.300,00
TOTAL:		208.300,00
Programa: 0032 - CONTROLE INTERNO		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 124 - Controle Interno		
2389 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO		59.922,40
TOTAL:		59.922,40
Programa: 0033 - DÍVIDA INTERNA		
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 843 - Servico da Divida Interna		
1038 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		130.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		115.200,00
TOTAL:		245.200,00
Programa: 0036 - CONTABILIDADE		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 121 - Planejamento e Orcamento		
2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		187.500,00
TOTAL:		187.500,00
Programa: 0078 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensao Rural		
1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		500,00
2020 - MANUTENÇÃO ATIV MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		125.000,00
TOTAL:		125.500,00
Programa: 0080 - SEMENTES E MUDAS		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 606 - Extensao Rural		
2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMENTES E MUDAS		500,00
TOTAL:		500,00
Programa: 0087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 4
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2025			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensao Rural	
	2028 - MAN ATIVIDADES DEF SANITÁRIA ANIMAL	26.000,00
	2398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IMA	36.000,00
	2591 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE RATEIO CICANASTRA	9.500,00
	TOTAL:	71.500,00

Programa: 0096 - SISTEMA DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS AGRÍCOLAS

Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	605 - Abastecimento	
	1117 - AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	370.800,00
	2115 - MANUTENÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD AGRÍCOLAS	3.387,50
Subfunção:	606 - Extensao Rural	
	1117 - AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	TOTAL:	374.687,50

Programa: 0097 - INSPEÇÃO,PADRONIZAÇÃO,CLASSIFICAÇÃO PRO

Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	605 - Abastecimento	
	2119 - MANUT INSPEÇÃO, PADRON, CLASSIF PRODUTOS	400,00
	TOTAL:	400,00

Programa: 0104 - REFLORESTAMENTO

Função:	18 - Gestao Ambiental	
Subfunção:	541 - Preservacao e Conservacao Ambiental	
	1376 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	5.312,50
	2375 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES MEIO AMBIENTE	73.718,75
	TOTAL:	79.031,25

Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL

Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensao Rural	
	2029 - MANUTENÇÃO PRESERVAÇÃO EXTENSÃO RURAL	2.562,50
	2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER	65.000,00
	TOTAL:	67.562,50

Programa: 0137 - RADIODIFUSÃO

Função:	04 - Administracao	
Subfunção:	722 - Telecomunicacoes	
	1094 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE	500,00
	2092 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA RADIODIFUSÃO	700,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 5
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
		Exercício 2025	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
TOTAL:		1.200,00
Programa: 0174 - POLICIAMENTO CIVIL		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 181 - Policiamento		
2018 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIAMENTO CIVIL		1.000,00
TOTAL:		1.000,00
Programa: 0177 - POLICIAMENTO MILITAR		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 181 - Policiamento		
1255 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
2017 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR		15.500,00
TOTAL:		16.500,00
Programa: 0183 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
Função: 04 - Administracao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
2385 - MAN ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES CONGENERES		8.500,00
TOTAL:		8.500,00
Programa: 0185 - CRECHE		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 365 - Educacao Infantil		
1201 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		10.000,01
1205 - CONSTRUÇÃO / AMPL PRÉDIOS PARA CRECHES		200,00
2197 - REMUNERAÇÃO PESSOAL EDUC BÁSICA CRECHE		342.600,00
2211 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ED BÁSICA CRECHE		33.000,00
2217 - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR		20.000,00
2370 - REM PROFIS MAGISTÉRIO CRECHE FUNDEB		1.500,00
2380 - MANUT. ATIVIDADES ALIMENTACAO-CRECHE		21.200,00
TOTAL:		428.500,01
Programa: 0188 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		
1009 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		58.600,00
1203 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		510.625,04
1206 - CONST / AMPL PRÉDIOS ESCOLARES ED BASICA		11.000,00
2198 - REMUNERAÇÃO PESSOAL EDUCAÇÃO BÁSICA		521.000,00
2200 - APERFEIÇOAMENTO PESSOAL EDUCAÇÃO BASIC		6.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 6
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
		Exercício 2025	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
2213 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		86.952,73
2221 - REMUNERAÇÃO PROF MAGISTFUNDEB		808.500,00
2222 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROF EDBASICA FUNDEB		427.900,00
TOTAL:		2.430.577,77
Programa: 0190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 365 - Educacao Infantil		
1204 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		500,00
1207 - CONST/ AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PRÉ-ESCOLAR		500,00
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO		43.200,00
2199 - REMUNERAÇÃO PESSOAL E.BÁSICA PRE-ESCOLA		1.000,00
2215 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PARA PRÉ-ESCOLAR		36.900,00
2217 - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR		30.000,00
2366 - REM PROFIS MAGISTÉRIO P ESCOLAR FUNDEB		452.000,00
TOTAL:		564.100,00
Programa: 0213 - CURSOS DE SUPLÊNCIA		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos		
2248 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE SUPLÊNCIA		1.593,75
TOTAL:		1.593,75
Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitario		
1077 - CONSTRUÇÃO / REFOR AMPL POLIESPORTIVO/CAMPO		1.000,00
1078 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE		1.062,50
2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO		18.656,25
TOTAL:		20.718,75
Programa: 0228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitario		
1080 - CONSTRUÇÃO / AMPL PARQUES RECREATIVOS		100.000,00
2079 - MANUT ATIVIDADES PARQUES RECREATIVOS		17.437,50
TOTAL:		117.437,50
Programa: 0237 - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 7
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
		Exercício 2025	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

2217 - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR

TOTAL: 100.000,00

Programa: 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR

Função:	12 - Educacao	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
1219 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
1542 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - CAMINHO		200,00
2218 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		423.000,00
2228 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		53.500,00
2546 - MANUTENÇÃO ENCARGOS -C AMINHO ESCOLA		1.000,00
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
2202 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR		1.462,50
TOTAL:		480.162,50

Programa: 0246 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUE

Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
1411 - FUMPAC/REFORMAS / RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS		50.000,00
1608 - FUMPAC/AQUISIÇÃO DE BENS OU MAT. PERMANENTE		1.000,00
2410 - FUMPAC/PRESERPV CONSERV BENS CULTURAIS PROTEGIDO		35.500,00
TOTAL:		86.500,00

Programa: 0247 - DIFUSÃO CULTURAL

Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusao Cultural	
1084 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE		500,00
1607 - FMC/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE		5.000,00
2081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL		162.250,00
2082 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS		432.125,00
2593 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVENCIA ARTÍSTICA NA PRAÇA		16.000,00
2610 - MANUT DO FUN. MUNICIPAL DA CULTURA		46.000,00
TOTAL:		661.875,00

Programa: 0252 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

Função:	12 - Educacao	
Subfunção:	367 - Educacao Especial	
2236 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA		43.000,00
TOTAL:		43.000,00

Programa: 0316 - HABITAÇÕES URBANAS

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 8
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2025			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
Função:	16 - Habitacao	
Subfunção:	482 - Habitacao Urbana	
1609 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO		500,00
2171 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA		2.000,00
TOTAL:		2.500,00
Programa: 0317 - HABITAÇÕES RURAIS		
Função:	16 - Habitacao	
Subfunção:	481 - Habitacao Rural	
1609 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO		500,00
2172 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES HABITAÇÃO RURAL		1.000,00
TOTAL:		1.500,00
Programa: 0325 - LIMPEZA PÚBLICA		
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Servicos Urbanos	
1096 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE		500,00
1097 - CONSTRUÇÃO / AMPL USINA RECICLAGEM		500,00
1098 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		200,00
2095 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA		327.800,00
2592 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CICANASTRA		20.000,00
TOTAL:		349.000,00
Programa: 0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Servicos Urbanos	
1100 - CONSTRUÇÃO / AMPL CEMITÉRIOS CAPELA		500,00
1101 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE		500,00
1557 - AQUIS/DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL CEMITERIO		500,00
2099 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERV FUNERÁRIOS		25.487,50
TOTAL:		26.987,50
Programa: 0327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Função:	25 - Energia	
Subfunção:	752 - Energia Eletrica	
1103 - TRANSF P/ CONST AMPL REDE IL PUB URBANA		99.800,00
1560 - AQUISIÇÃO EQUIP.MANUT.ILUMINAÇÃO V.PÚBLI		500,00
2102 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA		271.662,50
TOTAL:		371.962,50
Programa: 0328 - PARQUES E JARDINS		

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 9
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
		Exercício 2025	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Servicos Urbanos	
1105 - CONSTRUÇÃO/ AMPL PRAÇAS, PARQUES JARDINS		260.000,00
1106 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		5.312,50
2104 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRAÇAS JARDINS		133.000,00
TOTAL:		398.312,50
Programa: 0346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Função:	22 - Industria	
Subfunção:	661 - Promocao Industrial	
1536 - AQ EQUIP MAT PERM PROMOÇÃO INDUSTRIAL		1.000,00
2547 - MANUTENÇÃO APOIO DESENVOL INDUSTRIAL		500,00
TOTAL:		1.500,00
Programa: 0347 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
Função:	22 - Industria	
Subfunção:	662 - Producao Industrial	
2125 - MANUT ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.000,00
TOTAL:		1.000,00
Programa: 0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO		
Função:	23 - Comercio e Servicos	
Subfunção:	695 - Turismo	
1002 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP MOBILIARIOS		5.000,00
1086 - CONST/AMPL ÁREAS LAZER/PARQUE ECOLOGICO		500,00
1546 - CONST AMPL CENTRO CONVIVÊNCIA		500,00
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		104.125,00
2607 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		26.000,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	695 - Turismo	
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		15.312,50
Subfunção:	813 - Lazer	
1383 - CONST,AMPL AR LAZER PAVIM ACES PONTO TUR		500,00
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER		6.375,00
TOTAL:		158.312,50
Programa: 0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Função:	12 - Educacao	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
1060 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		200,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 10
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2025			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MERENDA ESCOLA	62.562,50
2194 - MANUT CANTINA SERVIDORES EDUCAÇÃO	200,00
TOTAL:	62.962,50

Programa: 0433 - GESTÃO DO SUS

Função: 10 - Saude

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1555 - ESTRUTURAÇÃO CONSELHO MUN DE SAUDE	200,00
2271 - MANUTENÇÃO TELEFONIA MÓVEL SERV SAÚDE	500,00
2413 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	177.000,04
2418 - MANUTENÇÃO CADASTRO USUÁRIOS SUS	500,00
2475 - MANUTENÇÃO RECEP HOMENAGENS FESTIVIDADES	500,00
2532 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	1.000,00
2533 - REALIZAÇÃO EVENTOS,SEMINÁRIOS, REUNIÕES	500,00
2595 - MANUTENÇÃO DAS UBS/POSTOS DE SAÚDE	3.000,00
TOTAL:	183.200,04

Programa: 0434 - ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10 - Saude

Subfunção: 301 - Atencao Basica

2529 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	2.661.699,98
2606 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	15.000,00
TOTAL:	2.676.699,98

Programa: 0435 - ASSISTÊNCIA FARMÂCEUTICA

Função: 10 - Saude

Subfunção: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico

2433 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	341.000,01
TOTAL:	341.000,01

Programa: 0436 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10 - Saude

Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria

2439 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.500,00
Subfunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica	
2436 - MANUT VIGILÂNCIA SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	37.862,02
2442 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO -	2.125,00
TOTAL:	70.487,02

Programa: 0437 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Função: 10 - Saude

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	FOLHA: 11
	UF: MINAS GERAIS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO		
Exercício 2025		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

1558 - TRANSFERENCIA CONSORCIO CISSUL	500,00
1566 - TRANSF. CONSÓRCIO P SAUDE PIUMHI CINSC	525,00
2129 - TRANSFERÊNCIA CONSÓRCIO INTERM PIUMHI	32.850,00
2447 - MAN ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	2.500,00
2453 - MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMÍLIO	409.510,37
2454 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES URGÊNCIA	144.687,50
2556 - COMPRA SER CONSÓR INTER SAÚDEPIUMHI	220.000,00
2580 - REDE URGENCIA EMERGÊNCIA CISSUL	10.800,00

TOTAL: 821.372,87

Programa: 0438 - INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS SAÚDE

Função: 10 - Saude

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1415 - CONSTRUÇÃO AMPL SECRETARIA M SAÚDE	500,00
1416 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERM SEC M SAUDE	1.000,00

Subfunção: 301 - Atencao Basica

1420 - CONSTRUÇÃO AMPL IMÓVEIS P/ SAÚDE	1.300,00
1421 - AQUISIÇÃO EQUIP MATER PER PARA SAUDE	15.500,00

Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

1448 - CONSTRUÇÃO AMPL AQUISIÇÃO IMOVEIS MAC	500,00
1449 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERM MAC	1.000,00
1455 - AQUISIÇÃO EQUIP M PERM TRANSP URG EMERG	500,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico

1434 - CONSTRUÇÃO AMP IMÓVEIS AS FARMACEUTICA	2.100,00
1435 - AQUISIÇÃO EQUIPAME MAT P.AS FARMACÉUTICA	1.000,00

Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria

1438 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PER VIG SANITÁRIA	500,00
--	--------

Subfunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica

1441 - AQUISIÇÃO EQU M PER VIG SAÚDE EPIDEMIOLO	10.500,00
1443 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERMANENT VACINAÇÃO	500,00

TOTAL: 34.900,00

Programa: 0448 - SANEAMENTO GERAL

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano

1151 - CONS DRENA CÔRRE, RIOS,LAGOAS,C BANHEIRO	2.000,00
2150 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.900,00

TOTAL: 4.900,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	10 abr 2024 09:52
	MUNICIPIO: VARGEM BONITA	FOLHA: 12
	UF: MINAS GERAIS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO		
Exercício 2025		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Programa: 0449 - SISTEMAS DE ESGOTOS

Função:	17 - Saneamento	
Subfunção:	511 - Saneamento Basico Rural	
1275 - CONST/ AMPL RE ESGOTOS SANIT ETE Z RURAL		1.200,00
1276 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		200,00
2274 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES R ESGOTO Z RURAL		600,00
Subfunção:	512 - Saneamento Basico Urbano	
1153 - CONST/AMPL REDE ESGOTOS SANITÁRIOS E ETE		200,00
1154 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		30.200,00
2152 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO Z URBANA		42.500,00
TOTAL:		74.900,00

Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Função:	08 - Assistencia Social	
Subfunção:	244 - Assistencia Comunitaria	
2405 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COGEMAS		2.125,00
2491 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		5.000,00
TOTAL:		7.125,00

Programa: 0492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Função:	09 - Previdencia Social	
Subfunção:	272 - Previdencia do Regime Estatutario	
2175 - MANUT ATIV PREVIDÊNCIA REG ESTATUTÁRIO		172.100,00
TOTAL:		172.100,00

Programa: 0495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSION

Função:	12 - Educacao	
Subfunção:	271 - Previdencia Basica	
2558 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA		35.000,00
TOTAL:		35.000,00

Programa: 0534 - ESTRADAS VICINAIS

Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviario	
1178 - CONST/ AMP ESTRADAS PONTE.M BURRO PV ASF		500,00
1179 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO OFICINA MECÂNICA		500,00
1180 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		414.800,00
2177 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE ESTRADAS VICINAIS		1.348.707,83
TOTAL:		1.764.507,83

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	10 abr 2024 09:52
	MUNICIPIO: VARGEM BONITA	FOLHA: 13
	UF: MINAS GERAIS	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO Exercício 2025		

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação	Valor Orçamento
------	-----------------

Programa: 0536 - SETOR DE TRANSPORTES	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
2539 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	112.500,00
TOTAL:	112.500,00

Programa: 0575 - VIAS URBANAS	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 452 - Servicos Urbanos	
1108 - CONST AM CALÇ P.ASF RUAS AV PONTES MUROS	110.074,93
1109 - AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA	64.687,50
TOTAL:	177.762,43

Programa: 0578 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENT	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2480 - MAN P PROM, PROT,DEFESA,DIREITOS CR E AD	11.437,50
2482 - CAPACITAÇÃO FORM CONTINUADA PROFISSIONA	11.687,50
2499 - MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA ADOLESCENTES	7.375,01
2596 - REPASSE AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	25.000,00
TOTAL:	55.500,01

Programa: 0580 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria	
1503 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	20.500,00
2583 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	598.300,00
TOTAL:	618.800,00

Programa: 0593 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente	
1531 - AQUISICAO EQUIP MAT PER CONSELHO TUTELAR	5.312,50
2487 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	95.687,50
TOTAL:	101.000,00

Programa: 0595 - CONSELHO M DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO	
Função: 08 - Assistencia Social	
Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente	

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA	FOLHA: 14
	UF: MINAS GERAIS	LDO	
Exercício 2025			

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
1554 - ESTRUTURAÇÃO DO CMDCA		1.000,00
2581 - MANUTENÇÃO DO CMDCA		4.000,00
TOTAL:		5.000,00
Programa: 0596 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 122 - Administracao Geral		
1556 - ESTRUTURAÇÃO CONSELHO MUN EDUCAÇÃO		500,00
1582 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO		1.500,00
TOTAL:		2.000,00
Programa: 0597 - GESTÃO DO SUAS		
Função: 08 - Assistencia Social		
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
1561 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS		1.000,00
1562 - ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS		500,00
1563 - ESTRUTURAÇÃO GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO		500,00
1564 - ESTRUTURAÇÃO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF		1.500,00
2584 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS		38.525,00
2585 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS		9.250,00
2586 - APOIO ORGAN, GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO		24.500,00
2587 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF		53.500,00
TOTAL:		129.275,00
Programa: 0599 - CIRCUITO DA CANASTRA		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 695 - Turismo		
1589 - COOP. COM ASSOC. CIRCUITO TUR. CANASTRA		500,00
TOTAL:		500,00
Programa: 0600 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana		
1565 - PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA		1.000,00
TOTAL:		1.000,00
Programa: 0601 - ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTE		
Função: 23 - Comercio e Servicos		
Subfunção: 695 - Turismo		
2590 - CIRCUITO TURISTICO NASCENTE DAS GERAIS		9.000,00
TOTAL:		9.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	10 abr 2024 09:52
	MUNICIPIO: VARGEM BONITA	DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO	FOLHA: 15
	UF: MINAS GERAIS	Exercício 2025	

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação		Valor Orçamento
Programa: 0602 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Função: 08 - Assistencia Social		
Subfunção: 242 - Assist. ao Portador de Deficiencia		
2597 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A APAE		21.600,00
TOTAL:		21.600,00
Programa: 0603 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO ESPE		
Função: 12 - Educacao		
Subfunção: 367 - Educacao Especial		
2598 - MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO A APAE		9.000,00
TOTAL:		9.000,00
Programa: 0604 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE N		
Função: 10 - Saude		
Subfunção: 301 - Atencao Basica		
2599 - MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO A APAE		6.500,00
TOTAL:		6.500,00
Programa: 0605 - CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL		
Função: 08 - Assistencia Social		
Subfunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
2602 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00
TOTAL:		1.000,00
Programa: 0606 - ESPORTE SOLIDARIO		
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitario		
2604 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUTEBOL		5.000,00
TOTAL:		5.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingencia		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingencia		
9999 - MANUTENÇÃO COM RESERVA DE CONTIGÊNCIA		39.194,85
TOTAL:		39.194,85
TOTAL GERAL:		19.597.224,93

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 1 / 62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 01.01.10 - CORPO LEGISLATIVO

Programa: 0001 - GESTÃO DO LEGISLATIVO			Objetivo: GARANTIR SUPORTE MATERIAL E TÉCNICO AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E SUA DIVULGAÇÃO			
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	A	ATIVIDADES MANTIDAS	CORPO LEGISLATIVO	UNIDADE	25	370.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO						
2187 - MANUTENÇÃO VIAGENS AGENTES POLÍTICOS	A	VIAGENS AGENTES POLÍTICOS MANTIDAS	CORPO LEGISLATIVO	UNIDADE	25	25.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO VIAGENS AGENTES POLÍTICOS						
Total do Programa:						395.000,00

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,			
1610 - AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	P	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	CORPO LEGISLATIVO	Unidade	25	100.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CÂMARA LEGISLATIVA						
Total do Programa:						100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 01.01.10: 495.000,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 2 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 01.01.20 - SECRETARIA DA CÂMARA					
Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
1002 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP MOBILIARIOS	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	SECRETARIA DA CÂMARA	UNIDADE	25
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS					
1003 - CONSTRUÇÃO UNI ADMINISTRATIVA CÂMARA	P	UNIDADE CONSTRUÍDA	SECRETARIA DA CÂMARA	UNIDADE	25
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA PARA CÂMARA					
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A	ATIVIDADES MANTIDAS	SECRETARIA DA CÂMARA	UNIDADE	25
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
Total do Programa:					618.176,20

Total da Unidade Orçamentária 01.01.20: 618.176,20

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: VARGEM BONITA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 3 / 62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.02.10 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1009 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE Finalidade: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25	500,00
2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABIN PREFEITO Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE PREFEITO	A	ATIVIDADES GABINETE MANTIDAS	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25	488.600,00
2008 - MAN RECEP, HOMENAGENS, HOSP FESTIVIDADES Finalidade: MAN RECEP, HOMENAGENS, HOSP FESTIVIDADES	A	ATIVIDADES MANTIDAS	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25	1.500,00
2269 - MANUTENÇÃO TELEFONIA MÓVEL GABINETE Finalidade: MANUTENÇÃO TELEFONIA MÓVEL GABINETE	A	TELEFONIA MOVEL MANTIDA	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25	500,00
Total do Programa:						491.100,00

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: EXECUTAR SERVICOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS.

2541 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL	A	PUBLICIDADE MANTIDA	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25	700,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL						

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 4 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: EXECUTAR SERVICOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2543 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	A	PUBLICIDADE MANTIDA	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	25	8.500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
Total do Programa:						9.200,00

Total da Unidade Orçamentária 02.02.10: 500.300,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 5 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.02.20 - SETOR DE CONTROLE INTERNO						
Programa: 0032 - CONTROLE INTERNO						
Objetivo: GARANTIR A BOA GESTAO DA APLICACÃO DOS RECURSOS PUBLICOS MUNICIPAIS EM BENEFICIO DA SOCIEDADE CONTRIBUINDO PARA O APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2389 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	A	ATIVIDADES MANTIDAS	SETOR DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	25	59.922,40
Total do Programa:						59.922,40

Total da Unidade Orçamentária 02.02.20: 59.922,40

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 6 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.02.30 - COMISSÕES MUNICIPAIS

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: EXECUTAR SERVICOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2392 - MANUT ATIVIDADES COMISSÕES MUNICIPAIS	A	COMISSÕES MANTIDAS	COMISSÕES MUNICIPAIS	UNIDADE	25	2.000,02
Total do Programa:						2.000,02

Total da Unidade Orçamentária 02.02.30: 2.000,02

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 7 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.02.40 - CONSELHOS MUNICIPAIS

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: EXECUTAR SERVICOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2391 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	A	CONSELHOS MANTIDOS	CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS						
Total do Programa:						500,00

Total da Unidade Orçamentária 02.02.40: 500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.03.10 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

Programa: 0014 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO Objetivo: COORDENAR E CONSOLIDAR A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FISCAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	A	ASSESSORIA JURÍDICA MANTIDA	DEPARTAMENTO JURÍDICO	UNIDADE	25	252.000,01
Finalidade: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA						
Total do Programa:						252.000,01

Total da Unidade Orçamentária 02.03.10:

252.000,01



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.04.10 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS.

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1013 - CONSTRUÇÃO / AMPLI PRÉDIO DA PREFEITURA	P	PRÉDIO CONSTRUÍDO / AMPLIADO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO / AMPLI PRÉDIO DA PREFEITURA						
1014 - AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	150.000,01
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE						
1606 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	P	SERVIÇO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO DE VAGEM BONITA						
2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	948.959,96
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO						
2011 - MAN HOMENAGENS, HOSPEDAGENS FESTIVIDADES	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	2.000,00
Finalidade: MAN HOMENAGENS, HOSPEDAGENS FESTIVIDADES						
2374 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM TRE	A	CONVÊNIO CELEBRADO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM TRE						

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 10 / 62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2393 - MANUT ATIVIDADES LICITAÇÃO E COMPRAS	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	128.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES LICITAÇÃO E COMPRAS						
2395 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	81.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL						
2397 - MANUT ATIVIDADES CONVÊNIOS E P CONTAS	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	80.500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS						
2603 - MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO JUNTO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	A	SERVIÇO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	8.000,00
Finalidade: MANTER O MUNICÍPIO ATUALIZADO E PARTICIPATIVO AOS INTERESES NO MUNICÍPIO.						
Total do Programa:						1.400.459,97

Programa: 0174 - POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo: MANTER CONVÊNIOS PARA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E PRESERVAR A PROPRIEDADE PRIVADA, ATRAVÉS DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO POLICIAMENTO CIVIL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 11 /62

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0174 - POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo: MANTER CONVÊNIOS PARA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E PRESERVAR A PROPRIEDADE PRIVADA, ATRAVÉS DE ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO POLICIAMENTO CIVIL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2018 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIAMENTO CIVIL	A	CONVENIO PC MANTIDO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	1.000,00

Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIAMENTO CIVIL

Total do Programa: 1.000,00

Programa: 0177 - POLICIAMENTO MILITAR

Objetivo: MANTER CONVÊNIOS PARA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA ATRAVÉS DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

1255 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE						
2017 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	A	CONVENIO PM MANTIDO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	15.500,00

Finalidade: MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR

Total do Programa: 16.500,00

Programa: 0183 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Objetivo: CONTRIBUIR COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 12 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0183 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		Objetivo: CONTRIBUIR COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES			
Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2385 - MAN ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES CONGENERES	A ASSOCIAÇÕES MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	8.500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES CONGENERES					
Total do Programa:					8.500,00
Programa: 0492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		Objetivo: GARANTIR A APOSENTADORIA ATRAVÉS DO PAGAMENTO DE ENCARGOS			
2175 - MANUT ATIV PREVIDÊNCIA REG ESTATUTÁRIO	A ATIVIDADES PREVIDÊNCIA MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTR	UNIDADE	25	172.100,00
Finalidade: MANUT ATIV PREVIDÊNCIA REG ESTATUTÁRIO					
Total do Programa:					172.100,00

Total da Unidade Orçamentária 02.04.10: 1.598.559,97

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 13 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.04.20 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA						
Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Objetivo: EXECUTAR SERVICOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,						
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT	A	ATIVIDADES DO SIAT MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT						
2594 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	A	SERVIÇO	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: CONTROLE DOS GASTOS DO DEPARTAMENTO						
Total do Programa:						400,00

Programa: 0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
Objetivo: MELHORAR A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA O AJUSTE FISCAL E TRANSPARÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO						
1473 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES <i>Finalidade: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES</i>	P	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS EFETIVADA	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	15.200,00
2033 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO TESOURARIA <i>Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO TESOURARIA</i>	A	ATIVIDADES TESOURARIA MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	5.200,00
2472 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES <i>Finalidade: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES</i>	A	RECURSOS DEVOLVIDOS	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	650,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 14 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Objetivo: MELHORAR A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA O AJUSTE FISCAL E TRANSPARÊNCIA NA SUA APLICAÇÃO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2536 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	A	SETOR FISCALIZAÇÃO MANTIDO	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO						

Total do Programa:

21.550,00

Programa: 0031 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Objetivo: TORNAR AS FINANÇAS PÚBLICAS MAIS EFICIENTES, VISANDO A MELHORIA NO ATENDIMENTO, CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

2535 - MANUTENÇÃO SETOR CADASTRO TRIBUTAÇÃO	A	SETOR CADASTRO MANTIDO	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	208.300,00
Finalidade: MANUTENÇÃO SETOR CADASTRO TRIBUTAÇÃO						

Total do Programa:

208.300,00

Programa: 0033 - DÍVIDA INTERNA

Objetivo: ATENDER COMPROMISSOS DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSÕES, DECORRENTES EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS FEITOS DIRETAMENTE COM REDE INTERNA DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

1038 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	P	AMORTIZAÇÃO REALIZADA	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	130.000,00
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						
2037 - MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	A	PAGAMENTOS REALIZADOS	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	115.200,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA						

Total do Programa:

245.200,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 15 /62
Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0036 - CONTABILIDADE			Objetivo: ACOMPANHAR, EXECUTAR E CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES, NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO			
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	A	SERVIÇOS CONTÁBEIS MANTIDOS	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	UNIDADE	25	187.500,00
Total do Programa:						187.500,00

Total da Unidade Orçamentária 02.04.20: 662.950,00

Unidade Orçamentária: 02.04.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo: RESERVAR MONTANTE DESTINADO A COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS IMPREVISTOS					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
9999 - MANUTENÇÃO COM RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	SERVIÇO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Serviços	39.194,85
Finalidade: ATENDER A ATIVIDADE EXCEPCIONAIS					
Total do Programa:					39.194,85

Total da Unidade Orçamentária 02.04.99: 39.194,85



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.05.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0433 - GESTÃO DO SUS

Objetivo: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS QUE CONTRIBUEM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DO SISTEMA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1555 - ESTRUTURAÇÃO CONSELHO MUN DE SAUDE	P	CONSELHO ESTRUTURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: ESTRUTURAÇÃO CONSELHO MUN DE SAUDE						
2271 - MANUTENÇÃO TELEFONIA MÓVEL SERV SAÚDE	A	TELEFONIA MÓVEL MANTIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO TELEFONIA MÓVEL SERV SAÚDE						
2413 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	A	SECRETARIA MANTIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	177.000,04
Finalidade: MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE						
2418 - MANUTENÇÃO CADASTRO USUÁRIOS SUS	A	CADASTRO MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO CADASTRO USUÁRIOS SUS						
2475 - MANUTENÇÃO RECEP HOMENAGENS FESTIVIDADES	A	RECEPÇÕES MANTIDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES						
2532 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE	A	CONSELHO MANTIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE						
2533 - REALIZAÇÃO EVENTOS,SEMINÁRIOS, REUNIÕES	A	EVENTOS REALIZADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: REALIZAÇÃO EVENTOS,SEMINÁRIOS, REUNIÕES						

Programa: 0433 - GESTÃO DO SUS

Objetivo: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS QUE CONTRIBUEM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DO SISTEMA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2595 - MANUTENÇÃO DAS UBS/POSTOS DE SAÚDE	A	SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	3.000,00
Finalidade: CONTROLE DAS DESPESAS						
Total do Programa:						183.200,04

Programa: 0434 - ATENÇÃO BÁSICA						
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE COM ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS INFORMAÇÕES E PROMOÇÃO DE UMA MELHORA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL						
2529 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	A	ATIVIDADES MANTIDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	2.661.699,98
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA						
2606 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	A	SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	15.000,00
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A POPULAÇÃO						
Total do Programa:						2.676.699,98

Programa: 0435 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Objetivo: OFERTAR ASSISTENCIA FARMACÊUTICA NO AMBITO DO SUS						
2433 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANTIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	341.000,01
Finalidade: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Total do Programa:						341.000,01

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 19 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0436 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: DESENVOLVER MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE, ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2436 - MANUT VIGILÂNCIA SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANTIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	37.862,02
Finalidade: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA						
2439 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	30.500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
2442 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	A	CAMPANHAS REALIZADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	2.125,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO						
Total do Programa:						70.487,02

Programa: 0437 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC						
Objetivo: GARANTIR REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA USUÁRIOS DO SUS						
1558 - TRANSFERENCIA CONSORCIO CISSUL	P	CONSORCIO ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: TRANSFERENCIA CONSORCIO CISSUL						
1566 - TRANSF. CONSÓRCIO P SAÚDE PIUMHI CINSUL	P	CONSORCIO ATENDIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	525,00
Finalidade: TRANSF. CONSÓRCIO P SAÚDE PIUMHI CINSUL						
2129 - TRANSFERÊNCIA CONSÓRCIO INTERM PIUMHI	A	TRANSFERÊNCIA AO CINSUL ATENDIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	32.850,00
Finalidade: TRANSFERÊNCIA CONSÓRCIO INTERM PIUMHI						

FOLHA: 20 /62			DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025			Emissão: 10/04/2024 09:52		
UF: MINAS GERAIS			MUNICÍPIO: VARGEM BONITA			ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL			Objetivo: GARANTIR REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA USUÁRIOS DO SUS					
Programa: 0437 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			Objetivo: GARANTIR REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA USUÁRIOS DO SUS					
Ação	Tipo Produto		Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)		
2447 - MAN ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE	A ATIVIDADES MANTIDAS		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	2.500,00		
Finalidade: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE								
2453 - MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMÍLIO	A TFD ATENDIDO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	409.510,37		
Finalidade: MANUTENÇÃO TRATAMENTOS FORA DO DOMÍLIO								
2454 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES URGÊNCIA	A TRANSPORTE ATENDIDO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	144.687,50		
Finalidade: MANUTENÇÃO TRANSPORTE DOENTES URGÊNCIA								
2556 - COMPRA SER CONSÓR INTER SAÚDE PIUMHI	A SERVIÇOS ADQUIRIDOS		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	220.000,00		
Finalidade: COMPRA SER CONSÓR INTER SAÚDE PIUMHI								
2580 - REDE URGENCIA EMERGÊNCIA CISSUL	A POPULAÇÃO ATENDIDA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	10.800,00		
Finalidade: MANUTENÇÃO DA REDE URGENCIA EMERGÊNCIA CISSUL								
Total do Programa:					821.372,87			
Programa: 0438 - INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS SAÚDE			Objetivo: DESENVOLVER REDE DE SAÚDE QUALIFICADA, REESTRUTURANDO AS UNIDADES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL A POPULAÇÃO					
1415 - CONSTRUÇÃO AMPL SECRETARIA M SAÚDE	P SECRETARIA SAÚDE CONSTRUÍDA/AMPLIADA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00		
Finalidade: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SECRETARIA M SAÚDE								

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 21 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0438 - INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS SAÚDE

Objetivo: DESENVOLVER REDE DE SAÚDE QUALIFICADA, REESTRUTURANDO AS UNIDADES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL A POPULAÇÃO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1416 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERM SEC M SAUDE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SEC M SAUDE						
1420 - CONSTRUÇÃO AMPL IMÓVEIS P/ SAÚDE	P	IMÓVEIS P/SAÚDE CONSTRUÍDOS/AMPLIADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	1.300,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO IMÓVEIS P/ SAÚDE						
1421 - AQUISIÇÃO EQUIP MATER PER PARA SAUDE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	15.500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SAUDE						
1434 - CONSTRUÇÃO AMP IMÓVEIS AS FARMACEUTICA	P	IMÓVEIS ASSIST FARMACEUTICA CONTRUIDOS/AMPLIADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	2.100,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMP IMÓVEIS AS FARMACEUTICA						
1435 - AQUISIÇÃO EQUIPAME MAT P.AS FARMACÉUTICA	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL P.AS FARMACÉUTICA						
1438 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PER VIG SANITÁRIA	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VIG SANITÁRIA						
1441 - AQUISIÇÃO EQU M PER VIG SAÚDE EPIDEMIOLO	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	10.500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VIG SAÚDE EPIDEMIOLOGICA						
1443 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERMANENT VACINAÇÃO	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE VACINAÇÃO						

FOLHA: 22 /62			DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025			Emissão: 10/04/2024 09:52		
UF: MINAS GERAIS			MUNICÍPIO: VARGEM BONITA			ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL			Objetivo: DESENVOLVER REDE DE SAÚDE QUALIFICADA, REESTRUTURANDO AS UNIDADES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL A POPULAÇÃO					
Programa: 0438 - INVESTIMENTOS REDE DE SERVIÇOS SAÚDE								
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)		
1448 - CONSTRUÇÃO AMPL AQUISIÇÃO IMOVEIS MAC	P	IMÓVEL MAC CONSTRUÍDO/AMPLIADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00		
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO AQUISIÇÃO IMOVEIS MAC								
1449 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERM MAC	P	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	1.000,00		
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERM MAC								
1455 - AQUISIÇÃO EQUIP M PERM TRANSP URG EMERG	P	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	500,00		
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM TRANSPORTE URG EMERG								
Total do Programa:					34.900,00			
Programa: 0604 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE N			Objetivo: SERVIÇO					
2599 - MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO A APAE	A	SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	25	6.500,00		
Finalidade: ASSISTENCIA AO DEFICIENTE								
Total do Programa:					6.500,00			
Total da Unidade Orçamentária 02.05.10:							4.134.159,92	

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

VARGEM BONITA

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 23 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.06.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV

Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,

Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2238 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	A	SERVIÇOS URBANOS MANTIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	585.687,50
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS						
2540 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO	A	SETOR MANTIDO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	14.200,08
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO						
Total do Programa:						599.887,58

Programa: 0025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Objetivo: ADEQUAR E COMPLEMENTAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

1114 - CONST /AMPL EDIFICAÇÕES PÚBL URBANAS	P	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	155.134,92
Finalidade: CONST /AMPL EDIFICAÇÕES PÚBL URBANAS						
2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES	A	ATIVIDADES EDIFICAÇÕES MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	21.562,50
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES						
Total do Programa:						176.697,42

FOLHA: 24 /62			DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES			Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025			Emissão: 10/04/2024 09:52		
UF: MINAS GERAIS			MUNICÍPIO: VARGEM BONITA			ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL											
Programa: 0078 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA			Objetivo: INTRODUIZIR PROCESSOS MECÂNICOS NO MEIO RURAL, PARA OBTENÇÃO DE MAIOR PRODUTIVIDADE NO TRABALHO AGRÍCOLA								
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)					
1021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	P	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00					
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS											
2020 - MANUTENÇÃO ATIV MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	A	ATIVIDADES MECANIZAÇÃO MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	125.000,00					
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIV MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA											
						Total do Programa:	125.500,00				
Programa: 0080 - SEMENTES E MUDAS			Objetivo: FORTALECER E INCENTIVAR A AGRICULTURA COMO FATOR DE RENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO								
2022 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMENTES E MUDAS	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00					
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEMENTES E MUDAS											
						Total do Programa:	500,00				
Programa: 0087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			Objetivo: PREVENIR, ERRADICAR E COMBATER AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA								
2028 - MAN ATIVIDADES DEF SANITÁRIA ANIMAL	A	ATIVIDADES DEFESA SANITÁRIA ANIMAL MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	26.000,00					
Finalidade: MAN ATIVIDADES DEFESA SANITÁRIA ANIMAL											

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 25 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Objetivo: PREVENIR, ERRADICAR E COMBATER AS DOENÇAS QUE AFETAM A PRODUÇÃO PECUÁRIA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2398 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IMA	A	CONVÊNIO CELEBRADO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	36.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM IMA						
2591 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE RATEIO CICANASTRA	A	SERVIÇO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	9.500,00
Finalidade: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CICANASTRA.						
Total do Programa:						71.500,00

Programa: 0096 - SISTEMA DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS AGRÍCOLAS						
Objetivo: FORTALECER E INCENTIVAR A AGRICULTURA COMO FATOR DE RENDA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO						
1117 - AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
1117 - AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	370.800,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL			UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: VARGEM BONITA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			FOLHA: 26 /62		
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025						Emissão: 10/04/2024 09:52		
Programa: 0096 - SISTEMA DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS AGRÍCOLAS						Objetivo: FORTALECER E INCENTIVAR A AGRICULTURA COMO FATOR DE RENDA PARA DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO		
Ação	Tipo Produto		Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)		
2115 - MANUTENÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD AGRÍCOLAS	A PRODUTOS AGRÍCOLAS DISTRIBUÍDOS		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	3.387,50		
Finalidade: MANUTENÇÃO DISTRIBUIÇÃO PROD AGRÍCOLAS						Total do Programa: 374.687,50		
Programa: 0097 - INSPEÇÃO,PADRONIZAÇÃO,CLASSIFICAÇÃO PRO						Objetivo: IMPLANTAR E PROMOVER CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIA PARA MELHORIA DA QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		
2119 - MANUT INSPEÇÃO, PADRON, CLASSIF PRODUTOS	A PRODUTOS PADRONIZADOS, INSPECIONADOS		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	400,00		
Finalidade: MANUTUTENÇÃO INSPEÇÃO, PADRON, CLASSIF PRODUTOS						Total do Programa: 400,00		
Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL						Objetivo: INCENTIVAR E OFERECER APOIO TÉCNICO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
2029 - MANUTENÇÃO PRESERVAÇÃO EXTENSÃO RURAL	A PRESERVAÇÃO EXT.RURAL MANTIDA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	2.562,50		
Finalidade: MANUTENÇÃO PRESERVAÇÃO EXTENSÃO RURAL								

FOLHA: 27 /62			DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025			Emissão: 10/04/2024 09:52		
UF: MINAS GERAIS			MUNICÍPIO: VARGEM BONITA			ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL			Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL			Objetivo: INCENTIVAR E OFERECER APOIO TÉCNICO AOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES VISANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)		
2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER	A	ATIVIDADES EMATER MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	65.000,00		
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER						Total do Programa: 67.562,50		
Programa: 0137 - RADIODIFUSÃO			Objetivo: IMPLANTAR E MANTER SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO,AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO					
1094 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00		
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
2092 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA RADIODIFUSÃO	A	ATIVIDADES RADIODIFUSÃO MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	700,00		
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA RADIODIFUSÃO						Total do Programa: 1.200,00		
Programa: 0316 - HABITAÇÕES URBANAS			Objetivo: PROMOVER CONDIÇÕES DE ACESSO À MORADIA DIGNA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA,VISANDO O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO					
1609 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO	P	UNIDADE CONSTRUÍDA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	Unidade	25	500,00		
Finalidade: CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÕES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE EM SITUAÇÃO DE								

FOLHA: 28 /62			DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES			Emissão: 10/04/2024 09:52		
UF: MINAS GERAIS			Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025					
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA								
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL								
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL								
Programa: 0316 - HABITAÇÕES URBANAS			Objetivo: PROMOVER CONDIÇÕES DE ACESSO À MORADIA DIGNA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO					
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)		
VULNERABILIDADE								
2171 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA	A	ATIVIDADES HABITAÇÃO MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	2.000,00		
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES HABITAÇÃO URBANA								
Total do Programa:						2.500,00		
Programa: 0317 - HABITAÇÕES RURAIS			Objetivo: PROMOVER CONDIÇÕES DE ACESSO À MORADIA DIGNA A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO					
1609 - CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO	P	UNIDADE CONSTRUÍDA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	Unidade	25	500,00		
Finalidade: CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÕES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE								
2172 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES HABITAÇÃO RURAL	A	ATIVIDADES HABITAÇÃO MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	1.000,00		
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES HABITAÇÃO RURAL								
Total do Programa:						1.500,00		
Programa: 0325 - LIMPEZA PÚBLICA			Objetivo: PROMOVER A COLETA, VARRIÇÃO E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, REDUZINDO O IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO					



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 29 /62

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Emissão: 10/04/2024 09:52

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1096 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE						
1097 - CONSTRUÇÃO / AMPL USINA RECICLAGEM	P	USINA RECICLAGEM CONSTRUIDA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO USINA RECICLAGEM						
1098 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	P	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
2095 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA	A	ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	327.800,00
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA						
2592 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CICANASTRA	A	SERVIÇO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	20.000,00
Finalidade: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CICANASTRA.						
Total do Programa:						349.000,00

Programa: 0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
Objetivo: AMPLIAR, COORDENAR E MANTER SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
1100 - CONSTRUÇÃO / AMPL CEMITÉRIOS CAPELA	P	CEMITÉRIOS E CAPELA CONSTRUÍDOS / AMPLIADOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO CEMITÉRIOS CAPELA						

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 30 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0326 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS			Objetivo: AMPLIAR, COORDENAR E MANTER SERVIÇOS FUNERÁRIOS			
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1101 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE						
1557 - AQUIS/DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL CEMITERIO	P	IMÓVEL ADQUIRIDO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL CEMITERIO						
2099 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERV FUNERÁRIOS	A	SERVIÇOS FUNERÁRIOS MANTIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	25.487,50
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERV FUNERÁRIOS						

Programa: 0327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA					Objetivo: IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Total do Programa:
103 - TRANSF P/ CONST AMPL REDE IL PUB URBANA	P	REDE ILUMINAÇÃO AMPLIADA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	99.800,00	
Finalidade: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REDE IL PUB URBANA							
560 - AQUISIÇÃO EQUIP.MANUT.ILUMINAÇÃO V.PÚBLI	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00	
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP. MANUTENÇÃO .LUMINAÇÃO VIAS PÚBLICAS							

Total do Programa: 26.987,50

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL			UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: VARGEM BONITA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			FOLHA: 31 /62 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025			Emissão: 10/04/2024 09:52		
Programa: 0327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Objetivo: IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)					
2102 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	271.662,50					
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA							Total do Programa: 371.962,50				
Programa: 0328 - PARQUES E JARDINS							Objetivo: IMPLANTAR,AMPLIAR E MANTER PARQUES E JARDINS, INCLUSIVE ARBORIZAR VIAS PÚBLICAS				
1105 - CONSTRUÇÃO/ AMPL PRAÇAS, PARQUES JARDINS	P	PRAÇAS,PARQUES,JARDINS CONSTRUÍDOS EAMPLIADOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	260.000,00					
Finalidade: CONSTRUÇÃO/ AMPL PRAÇAS, PARQUES JARDINS											
1106 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	5.312,50					
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE											
2104 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRAÇAS JARDINS	A	SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS MANTIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	133.000,00					
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRAÇAS JARDINS											
Total do Programa:							398.312,50				
Programa: 0346 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL							Objetivo: INCENTIVAR O FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL				

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1536 - AQ EQUIP MAT PERM PROMOÇÃO INDUSTRIAL	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
2547 - MANUTENÇÃO APOIO DESENVOL INDUSTRIAL	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO APOIO DESENVOL INDUSTRIAL						
Total do Programa:						1.500,00
Programa: 0347 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL						
Objetivo: PROMOVER E EXPANDIR A PRODUÇÃO DIRETA DE BENS INDUSTRIALIZADOS						
2125 - MANUT ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A	ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: MANUT ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL						
Total do Programa:						1.000,00
Programa: 0448 - SANEAMENTO GERAL						
Objetivo: MELHORAR O NÍVEL DE HIGIENE; REDUZINDO E ELIMINANDO POSSÍVEIS RISCOS QUE ATENTAM CONTRA A SAÚDE PÚBLICA						
1151 - CONS DRENA Córre. RIOS,LAGOAS,C BANHEIRO	P	DRENAGEM REALIZADA E BANHEIROS CONSTRUÍDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	2.000,00
Finalidade: DRENAGEM Córregos, RIOS,LAGOAS,C BANHEIRO						

Programa: 0448 - SANEAMENTO GERAL

Objetivo: MELHORAR O NÍVEL DE HIGIENE, REDUZINDO E ELIMINANDO POSSÍVEIS RISCOS QUE ATENTAM CONTRA A SAÚDE PÚBLICA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2150 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	A	SANEAMENTO BÁSICO MANTIDO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	2.900,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Total do Programa:						4.900,00

Programa: 0449 - SISTEMAS DE ESGOTOS

Objetivo: INSTALAR, AMPLIAR E MANTER SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS E CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL

1153 - CONST/AMPL REDE ESGOTOS SANITÁRIOS E ETE	P	REDE ESGOTO E ETE CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: CONST/AMPL REDE ESGOTOS SANITÁRIOS E ETE						
1154 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	30.200,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE						
1275 - CONST/ AMPL RE ESGOTOS SANIT ETE Z RURAL	P	REDE ESGOTO E ETE CONSTRUÍDAS / AMPLIADAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	1.200,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO REDE DE ESGOTOS SANIT ETE Z RURAL						
1276 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE						

Programa: 0449 - SISTEMAS DE ESGOTOS

Objetivo: INSTALAR, AMPLIAR E MANTER SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTOS SANITÁRIOS E CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2152 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO Z URBANA	A	SERVIÇOS ESGOTO MANTIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	42.500,00
2274 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES R ESGOTO Z RURAL	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	600,00
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES R ESGOTO Z RURAL						
Total do Programa:						74.900,00

Programa: 0534 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER ESTRADAS DESTINADAS A LIGAR OS CENTROS DE PRODUÇÃO À REDE RODOVIÁRIA BÁSICA

1178 - CONST/ AMP ESTRADAS PONTE,M BURRO PV ASF	P	ESTRADAS, PONTES, M.BURROS CONSTRUÍDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONST/ AMP ESTRADAS PONTE,M BURRO PV ASF						
1179 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO OFICINA MECÂNICA	P	OFICINA CONSTRUÍDA / AMPLIADA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO OFICINA MECÂNICA						
1180 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	414.800,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE						

FOLHA: 35 /62			DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025			Emissão: 10/04/2024 09:52		
UF: MINAS GERAIS			MUNICÍPIO: VARGEM BONITA			ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL			Programa: 0534 - ESTRADAS VICINAIS			Objetivo: IMPLANTAR, AMPLIAR E MANTER ESTRADAS DESTINADAS A LIGAR OS CENTROS DE PRODUÇÃO À REDE RODOVIÁRIA BÁSICA		
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)		
2177 - MANUTENÇÃO	ATIVIDADE	ESTRADAS VICINAIS	A	ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	1.348.707,83
Finalidade: MANUTENÇÃO			ATIVIDADE			ESTRADAS VICINAIS		
Programa: 0536 - SETOR DE TRANSPORTES			Objetivo: MANTER E APRIMORAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO			Total do Programa: 1.764.507,83		
2539 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES	A	SETOR TRANSPORTE MANTIDO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	112.500,00		
Finalidade: MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES			Objetivo: PLANEJAR, CONSTRUIR E MANTER ÁREAS DESTINADAS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS, NOS CENTROS URBANOS			Total do Programa: 112.500,00		
Programa: 0575 - VIAS URBANAS	P	RUAS,AVENIDAS,PONTES CONSTRUIDOS/AMPLIADOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	110.074,93		
Finalidade: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CALÇ P.ASF RUAS AV PONTES MUROS			Objetivo: PLANEJAR, CONSTRUIR E MANTER ÁREAS DESTINADAS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS, NOS CENTROS URBANOS					
1108 - CONST AM CALÇ P.ASF RUAS AV PONTES MUROS	P	RUAS,AVENIDAS,PONTES CONSTRUIDOS/AMPLIADOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	110.074,93		
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			Objetivo: PLANEJAR, CONSTRUIR E MANTER ÁREAS DESTINADAS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS, NOS CENTROS URBANOS					
1109 - AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	3.000,00		
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			Objetivo: PLANEJAR, CONSTRUIR E MANTER ÁREAS DESTINADAS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS, NOS CENTROS URBANOS					

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 36 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0575 - VIAS URBANAS		Objetivo: PLANEJAR, CONSTRUIR E MANTER ÁREAS DESTINADAS A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PESSOAS, NOS CENTROS URBANOS				
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA	A	ATIVIDADES VIAS URBANAS MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	64.687,50
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA						
Total do Programa:						177.762,43

Programa: 0600 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO		Objetivo: REABILITAÇÃO URBANA				
1565 - PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA	P	REABILITAÇÃO URBANA ATENDIDA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: PROJETO DE REABILITAÇÃO URBANA						
Total do Programa:						1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.06.10: 4.706.267,76

Unidade Orçamentária: 02.07.10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS,						
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2195 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO	A	SERVIDORES REMUNERADOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO						
2216 - MANUTENÇÃO BENS SERV VINCULADOS ENSINO	A	BENS E SERVIÇOS MANTIDOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	156.122,26
Finalidade: MANUTENÇÃO BENS E SERVIÇOS VINCULADOS ENSINO						
2406 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM UNIME	A	CONVENIO CELEBRADO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	3.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM UNIME						
2600 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	69.500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Total do Programa:						229.622,26
Programa: 0185 - CRECHE						
Objetivo: ASSEGURAR ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL, GARANTINDO O ACESSO E PERMANÊNCIA DA CRIANÇA						
1201 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	10.000,01
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE						
1205 - CONSTRUÇÃO / AMPL PRÉDIOS PARA CRECHES	P	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS / AMPLIADOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PARA CRECHES						

FOLHA: 38 /62		DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025				Emissão: 10/04/2024 09:52					
UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: VARGEM BONITA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Objetivo: ASSEGURAR ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL, GARANTINDO O ACESSO E PERMANÊNCIA DA CRIANÇA									
Programa: 0185 - CRECHE											
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL											
Ação		Tipo Produto		Unidade Responsável		Unidade de Medida		Metas Físicas		Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)	
2197 - REMUNERAÇÃO PESSOAL EDUC BÁSICA CRECHE Finalidade: REMUNERAÇÃO PESSOAL EDUC BÁSICA CRECHE		A SERVIDORES REMUNERADOS		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		UNIDADE		25		342.600,00	
2211 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ED BÁSICA CRECHE Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ED BÁSICA CRECHE		A ATIVIDADES CRECHE MANTIDAS		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		UNIDADE		25		33.000,00	
2217 - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR		A MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR ADQUIRIDO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		UNIDADE		25		20.000,00	
2380 - MANUT. ATIVIDADES ALIMENTACAO-CRECHE Finalidade: MANUT. ATIVIDADES ALIMENTACAO-CRECHE		A ATIVIDADES MANTIDAS		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		UNIDADE		25		21.200,00	
										Total do Programa: 427.000,01	
Programa: 0188 - EDUCAÇÃO BÁSICA		Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL									
1203 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE		P EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		UNIDADE		25		510.625,04	
1206 - CONST / AMPL PRÉDIOS ESCOLARES ED BASICA Finalidade: CONST / AMPL PRÉDIOS ESCOLARES ED BASICA		P PRÉDIOS CONSTRUÍDOS / AMPLIADOS		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		UNIDADE		25		11.000,00	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Programa: 0188 - EDUCAÇÃO BÁSICA						
Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ação	Tipo Produto		Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2198 - REMUNERAÇÃO PESSOAL EDUCAÇÃO BÁSICA	A	SERVIDORES REMUNERADOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	521.000,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO PESSOAL EDUCAÇÃO BÁSICA						
2200 - APERFEIÇOAMENTO PESSOAL EDUCAÇÃO BÁSIC	A	SERVIDORES CAPACITADOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	6.000,00
Finalidade: APERFEIÇOAMENTO PESSOAL EDUCAÇÃO BÁSICA						
2213 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	A	ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	86.952,73
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Total do Programa:						1.135.577,77

Programa: 0190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR DO ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
1204 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE						
1207 - CONST/ AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PRÉ-ESCOLAR	P	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS / AMPLIADOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PRÉ-ESCOLAR						
2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO	A	ATIVIDADES ALIMENTAÇÃO MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	43.200,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO						

FOLHA: 40 / 62					
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025					
UF: MINAS GERAIS	Emissão: 10/04/2024 09:52				
MUNICIPIO: VARGEM BONITA					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL					
Programa: 0190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR					
Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR DO ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2199 - REMUNERAÇÃO PESSOAL E.BÁSICA PRÉ-ESCOLA Finalidade: REMUNERAÇÃO PESSOAL E.BÁSICA PRÉ-ESCOLA	A SERVIDORES REMUNERADOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	1.000,00
2215 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PARA PRÉ-ESCOLAR Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES PARA PRÉ-ESCOLAR	A ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	36.900,00
2217 - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	A MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR ADQUIRIDO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	30.000,00
Total do Programa:					112.100,00
Programa: 0213 - CURSOS DE SUPLÊNCIA		Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
2248 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE SUPLÊNCIA Finalidade: MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE SUPLÊNCIA	A CURSOS MANTIDOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	1.593,75
Total do Programa:					1.593,75
Programa: 0237 - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO		Objetivo: GARANTIR DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL			

FOLHA: 41 /62					
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025					
UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: VARGEM BONITA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL					
Emissão: 10/04/2024 09:52					
Programa: 0237 - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO					
Objetivo: GARANTIR DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA AÇÕES NO ÂMBITO EDUCACIONAL					
Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2217 - MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR	A MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR ADQUIRIDO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	100.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR					
Total do Programa:					100.000,00
Programa: 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR			Objetivo: CONTRIBUIR COM ACESSO DOS ESTUDANTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBJETIVANDO REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR		
1219 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE					
1542 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA - CAMINHO	P AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EFETIVADA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA					
2202 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR	A TRANSPORTE ESCOLAR ATENDIDO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	1.462,50
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO SUPERIOR					
2218 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	423.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 42 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: CONTRIBUIR COM ACESSO DOS ESTUDANTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBJETIVANDO REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2546 - MANUTENÇÃO ENCARGOS -C AMINHO ESCOLA	A	ENCARGOS RECOLHIDOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	1.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO ENCARGOS -CAMINHO ESCOLA						
Total do Programa:						426.662,50

Programa: 0252 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

Objetivo: GARANTIR AOS ALUNOS ACESSO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

2236 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	A	EDUCAÇÃO MANTIDA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	43.000,00
---	---	------------------	--------------------------	---------	----	-----------

Programa: 0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo: PROMOVER E IMPLANTAR AÇÕES PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ADEQUADA

1060 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE						
2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MERENDA ESCOLA	A	ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR MANTIDAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	62.562,50
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MERENDA ESCOLA						

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

FOLHA: 43 /62		DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025				Emissão: 10/04/2024 09:52
UF: MINAS GERAIS		MUNICÍPIO: VARGEM BONITA				
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL						
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL						
Objetivo: PROMOVER E IMPLANTAR AÇÕES PARA GARANTIR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ADEQUADA						
Programa: 0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO						
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2194 - MANUT CANTINA SERVIDORES EDUCAÇÃO	A	CANTINA SERVIDORES MANTIDA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	200,00
Finalidade: MANUT CANTINA SERVIDORES EDUCAÇÃO						
Total do Programa:						62.962,50
Objetivo: GARANTIR AOS INATIVOS E PENISONISTAS DO MUNICÍPIO, SEUS BENEFÍCIOS MENSAIS						
Programa: 0495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSION						
2558 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA	A	PREVIDÊNCIA MANTIDA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	35.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA						
Total do Programa:						35.000,00
Objetivo: AMPLIAR PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR LOCAL NA GESTÃO ADMINISTRATIVA,FINANCEIRA E PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS						
Programa: 0596 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1556 - ESTRUTURAÇÃO CONSELHO MUN EDUCAÇÃO	P	CONSELHO ESTRUTURADO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: ESTRUTURAÇÃO CONSELHO MUN EDUCAÇÃO						
1582 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO	P	CONSELHO MANTIDO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	1.500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO CONSELHO MUN DE EDUCAÇÃO						
Total do Programa:						2.000,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 44 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0603 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPE

Objetivo: SERVIÇO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2598 - MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO A APAE	A	SERVIÇO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25	9.000,00
Finalidade: ASSISTENCIA AO DEFICIENTE						
Total do Programa:						9.000,00
Total da Unidade Orçamentária 02.07.10:						2.584.518,79

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

FOLHA: 45 /62		DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025		Emissão: 10/04/2024 09:52		
UF: MINAS GERAIS		MUNICÍPIO: VARGEM BONITA		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL						
Unidade Orçamentária: 02.07.20 - FUNDEB						
Programa: 0185 - CRECHE						
Objetivo: ASSEGURAR ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL, GARANTINDO O ACESSO E PERMANÊNCIA DA CRIANÇA						
Ação	Tipo Produto		Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2370 - REM PROFIS MAGISTÉRIO CRECHE FUNDEB	A SERVIDORES REMUNERADOS		FUNDEB	UNIDADE	25	1.500,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO CRECHE FUNDEB						1.500,00
Total do Programa:						1.500,00
Programa: 0188 - EDUCAÇÃO BÁSICA						
Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR DO ALUNO NO ENSINO FUNDAMENTAL						
1009 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE Finalidade: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	P AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE		FUNDEB	UNIDADE	25	58.600,00
2221 - REMUNERAÇÃO PROF MAGISTFUNDEB	A SERVIDORES REMUNERADOS		FUNDEB	UNIDADE	25	808.500,00
2222 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROF EDBASICA FUNDEB Finalidade: REMUNERAÇÃO DEMAIS PROF EDBASICA FUNDEB	A SERVIDORES REMUNERADOS		FUNDEB	UNIDADE	25	427.900,00
Total do Programa:						1.295.000,00
Programa: 0190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR						
Objetivo: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO,PERMANÊNCIA E ÊXITO ESCOLAR DO ALUNO NA EDUCAÇÃO INFANTIL						

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Emissão: 10/04/2024 09:52

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2366 - REM PROFIS MAGISTÉRIO P ESCOLAR FUNDEB	A	SERVIDORES REMUNERADOS	FUNDEB	UNIDADE	25	452.000,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO P ESCOLAR FUNDEB						
Total do Programa:						452.000,00
Programa: 0239 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Objetivo: CONTRIBUIR COM ACESSO DOS ESTUDANTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBJETIVANDO REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR						
2228 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	A	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	FUNDEB	UNIDADE	25	53.500,00
Finalidade: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB						
Total do Programa:						53.500,00
Total da Unidade Orçamentária 02.07.20:						1.802.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 47 / 62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.08.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL ATUANDO JUNTO A SOCIEDADE ORGANIZADA DE FORMA A GERAR EMPREGO E RENDA DURADOUROS

Programa: 0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1002 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIP MOBILIARIOS	P	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	5.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS						
1086 - CONST/AMPL ÁREAS LAZER/PARQUE ECOLOGICO	P	ÁREAS LAZER E PARQUE ECOLÓGICO CONSTRUÍDOS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONST/AMPL ÁREAS LAZER/PARQUE ECOLOGICO						
1383 - CONST,AMPL AR LAZER PAVIM ACES PONTO TUR	P	ÁREAS LAZER,ACESSO PONTOS TURÍSTICOS CONSTRUÍDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONST, AMPL ÁREAS LAZER PAVIM ACES PONTOS TURISTICOS						
1546 - CONST AMPL CENTRO CONVIVÊNCIA	P	CENTRO CONVIVÊNCIA CONSTRUÍDO/AMPLIADO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CENTRO CONVIVÊNCIA						
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	A	ATIVIDADES TURISMO MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	104.125,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO						
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	A	ATIVIDADES TURISMO MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	15.312,50
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO						

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 48 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO		Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL, ATUANDO JUNTO À SOCIEDADE ORGANIZADA DE FORMA A GERAR EMPREGO E RENDA DURADOUROS				
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2384 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER	A	ATIVIDADES DE LAZER MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	6.375,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER						
Total do Programa:						132.312,50
Programa: 0599 - CIRCUITO DA CANASTRA						
Objetivo: FOMENTAR O TURISMO NA REGIÃO						
1589 - COOP. COM ASSOC. CIRCUITO TUR. CANASTRA	P	TURISMO INCREMENTADO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	500,00
Finalidade: COOP. COM ASSOC. CIRCUITO TUR. CANASTRA						
Total do Programa:						500,00
Programa: 0601 - ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTE						
Objetivo: PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DIVULGAÇÃO E EXPANSÃO CULTURAL E REGIONAL E DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DA REGIÃO						
2590 - CIRCUITO TURISTICO NASCENTE DAS GERAIS	A	TURISMO E LAZER	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZE	UNIDADE	25	9.000,00
Finalidade: TURISTMO E LAZER						
Total do Programa:						9.000,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL		UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: VARGEM BONITA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025	FOLHA: 49 / 62
			Emissão: 10/04/2024 09:52	

141.812,50

Total da Unidade Orçamentária 02.08.10:

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 50 / 62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.08.20 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Programa: 0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL LOCAL, ATUANDO JUNTO À SOCIEDADE ORGANIZADA DE FORMA A GERAR EMPREGO E RENDA DURADOUROS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2607 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	A	SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	UNIDADE	25	26.000,00
Finalidade: INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICÍPIO						
Total do Programa:						26.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.08.20: 26.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Unidade Orçamentária: 02.08.30 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Programa: 0104 - REFLORESTAMENTO

Objetivo: INVESTIR EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VISANDO A SUSTENTABILIDADE DAS CONDIÇÕES DE VIDA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1376 - AQUISIÇÃO EQUIP MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	25	5.312,50
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE						
2375 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES MEIO AMBIENTE	A	ATIVIDADES MANTIDAS	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	UNIDADE	25	73.718,75
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES MEIO AMBIENTE						
Total do Programa:						79.031,25

Total da Unidade Orçamentária 02.08.30:

79.031,25

Unidade Orçamentária: 02.10.10 - DEP MUNI DE ADMINISTRAÇÃO ASSIST SOCIAL					
Objetivo: EXECUTAR SERVICOS DE APOIO E SUPORTE DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROVENDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA COM MATERIAIS, SERVIÇOS.					
Programa: 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2611 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	A SERVIÇO	DEP MUNI DE ADMINISTRAÇÃO ASSIST SOCIAL	Serviços	25	64.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Total do Programa:					64.000,00
Programa: 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Objetivo: PROMOVER O ACESSO AO BEM ESTAR SOCIAL DAS PESSOAS OU GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO, OBJETIVANDO EVITAR E/OU DIMINUIR OS DESEQUILÍBRIOS SOCIAIS					
2405 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COGEMAS	A CONVÊNIO CELEBRADO	DEP MUNI DE ADMINISTRAÇÃO ASSIST SOCIAL	UNIDADE	25	2.125,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM COGEMAS					
2491 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	A CESTAS BÁSICAS CONCEDIDAS	DEP MUNI DE ADMINISTRAÇÃO ASSIST SOCIAL	UNIDADE	25	5.000,00
Finalidade: DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS					
Total do Programa:					7.125,00
Programa: 0593 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Objetivo: PROVER O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS HUMANOS, ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAL DENTRE OUTRAS NECESSÁRIAS PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO					



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Emissão: 10/04/2024 09:52

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1531 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PER CONSELHO TUTELAR	P	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	DEP MUNI DE ADMINISTRAÇÃO ASSIST SOCIAL	UNIDADE	25	5.312,50
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA CONSELHO TUTELAR						
2487 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	A	CONSELHO TUTELAR MANTIDO	DEP MUNI DE ADMINISTRAÇÃO ASSIST SOCIAL	UNIDADE	25	95.687,50
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR						
Total do Programa:						101.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.10.10: 172.125,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.10.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0580 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1503 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL <i>Finalidade: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL</i>	P	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESTRUTURADA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	25	20.500,00
2583 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA <i>Finalidade: PRESTAÇÃO SERVIÇOS A POPULAÇÃO DE BAIXA VULNERABILIDADE</i>	A	SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	25	598.300,00
Total do Programa:						618.800,00

Programa: 0597 - GESTÃO DO SUAS

Objetivo: GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A GESTÃO DO SUAS

1561 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS <i>Finalidade: ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS</i>	P	SUAS ESTRUTURADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	25	1.000,00
1562 - ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS <i>Finalidade: ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS</i>	P	CMAS ESTRUTURADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	25	500,00
1563 - ESTRUTURAÇÃO GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO <i>Finalidade: ESTRUTURAÇÃO GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO</i>	P	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ESTRUTURADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	25	500,00
1564 - ESTRUTURAÇÃO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF <i>Finalidade: ESTRUTURAÇÃO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF</i>	P	CONTROLE SOCIAL ESTRUTURADO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	25	1.500,00

Programa: 0597 - GESTÃO DO SUAS		Objetivo: GERENCIAR E OPERACIONALIZAR A GESTAO DO SUAS			
Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Fisicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2584 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	A SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Serviços	25	38.525,00
Finalidade: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VUNERABILIDADE					
2585 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGD SUAS	A SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	25	9.250,00
Finalidade: APOIO A POPULAÇÃO CARENTE					
2586 - APOIO ORGAN, GESTÃO PBF E CADASTRO ÚNICO	A SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	25	24.500,00
Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A POPULAÇÃO CARENTE					
2587 - FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF	A SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	25	53.500,00
Finalidade: FORTALECIMENTO CONTROLE SOCIAL-IGD PBF					
Total do Programa:					129.275,00
Programa: 0602 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		Objetivo: SERVIÇO			
2597 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA A APAE	A SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	25	21.600,00
Finalidade: ASSISTENCIA AO DEFICIENTE					
Total do Programa:					21.600,00
Programa: 0605 - CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL		Objetivo: SERVIÇO			



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Emissão: 10/04/2024 09:52

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2602 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	SERIÇO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE	25	1.000,00
Total do Programa:						1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.10.20: 770.675,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF:

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO:

VARGEM BONITA

ENTIDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 57 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Unidade Orçamentária: 02.10.30 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Programa: 0578 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENT			Objetivo: IMPLANTAR E PROMOVER AÇÕES QUE VISAM O ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas
2480 - MAN P PROM. PROT.,DEFESA,DIREITOS CR E AD	A	ATIVIDADES MANTIDAS	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	25
Finalidade: MAN DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO,DEFESA,DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE					
2482 - CAPACITAÇÃO FORM CONTINUADA PROFISSIONA	A	CAPACITAÇÃO REALIZADA	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	25
Finalidade: CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO CONTINUADA PROFISSIONAL					
2499 - MANUT FUNDO MUNIC CRIANÇA ADOLESCENTES	A	ATIVIDADES MANTIDAS	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	25
Finalidade: MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC CRIANÇA ADOLESCENTES					
2596 - REPASSE AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	A	SERVIÇO	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	25
Finalidade: SUBVENÇÃO SOCIAL AO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS					
Total do Programa:					55.500,01
Programa: 0595 - CONSELHO M DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO					
Objetivo: PARTICIPAÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFININDO PRIORIDADES E CONTROLANDO AS AÇÕES DE EXECUÇÃO					
1554 - ESTRUTURAÇÃO DO CMDCA	P	CONSELHO ESTRUTURADO	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	UNIDADE	25
Finalidade: ESTRUTURAÇÃO DO CMDCA					
					1.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0595 - CONSELHO M DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO		Objetivo: PARTICIPAÇÃO POPULAR NA FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEFININDO PRIORIDADES E CONTROLANDO AS AÇÕES DE EXECUÇÃO			
Ação	Tipo Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2581 - MANUTENÇÃO DO CMDCA	A SERVOÇO	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Serviços	25	4.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO CMDCA					
Total do Programa:					5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.10.30: 60.500,01

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - SETOR DE CULTURA						
Programa: 0246 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUE			Objetivo: IDENTIFICAR, PROTEGER E VALORIZAR O PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO			
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1411 - FUMPAC/REFORMAS / RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS <i>Finalidade: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS</i>	P	SERVIÇO	SETOR DE CULTURA	UNIDADE	25	50.000,00
1608 - FUMPAC/AQUISIÇÃO DE BENS OU MAT. PERMANENTE <i>Finalidade: ATENDER AO FUMPAC</i>	P	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	SETOR DE CULTURA	Unidade	25	1.000,00
2410 - FUMPAC/PRESERV CONSERV BENS CULTURAIS PROTEGIDO <i>Finalidade: PRESERVAR E CONSERVAR OS BENS CULTURAIS PROTEGIDO</i>	A	SERVIÇO	SETOR DE CULTURA	UNIDADE	25	35.500,00
Total do Programa:						86.500,00
Programa: 0247 - DIFUSÃO CULTURAL						
Objetivo: DIFUNDIR A CULTURA EM GERAL, A TODAS AS CAMADAS DA POPULAÇÃO, COM O CULTIVO E O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DAS ATIVIDADES LITERÁRIAS E APOIO ÀS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ÁREA						
1084 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE <i>Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</i>	P	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	SETOR DE CULTURA	UNIDADE	25	500,00
1607 - FMC/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MAT PERMANTE <i>Finalidade: ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</i>	P	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	SETOR DE CULTURA	Unidade	25	5.000,00
2081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL <i>Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIFUSÃO CULTURAL</i>	A	ATIVIDADES DIFUSÃO CULT.T. MANTIDAS	SETOR DE CULTURA	UNIDADE	25	162.250,00

Programa: 0247 - DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo: DIFUNDIR A CULTURA EM GERAL, A TODAS AS CAMADAS DA POPULAÇÃO, COM O CULTIVO E O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES, DAS ATIVIDADES LITERÁRIAS E APOIO ÀS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA ÁREA

Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2082 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS	A	FESTIVIDADES TRADICIONAIS MANTIDAS	SETOR DE CULTURA	UNIDADE	25	432.125,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS						
2593 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVENCIA ARTÍSTICA NA PRAÇA	A	SERVIÇO	SETOR DE CULTURA	UNIDADE	25	16.000,00
Finalidade: ATENDER AO LAZER E A CULTURA						
2610 - MANUT DO FUN. MUNICIPAL DA CULTURA	A	SERVIÇO	SETOR DE CULTURA	Serviços	25	46.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA						
Total do Programa:						661.875,00

Total da Unidade Orçamentária 02.11.01: 748.375,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 61 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR			Objetivo: INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTE, COMO MEIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL			
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
1077 - CONSTRUÇÃO / REFOR AMPL POLIESPORTIVO/CAMPO Finalidade: ATENDER AO DESPORTO MUNICIPAL	P	GINÁSIO CONSTRUÍDO / AMPLIADO	SETOR DE ESPORTE	UNIDADE	25	1.000,00
1078 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS	SETOR DE ESPORTE	UNIDADE	25	1.062,50
2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO Finalidade: MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO	A	SERVIÇO	SETOR DE ESPORTE	UNIDADE	25	18.656,25
Total do Programa:						20.718,75
Programa: 0228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS			Objetivo: IMPLANTAR INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTE			
1080 - CONSTRUÇÃO / AMPL PARQUES RECREATIVOS Finalidade: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO PARQUES RECREATIVOS	P	PARQUES RECREATIVOS CONSTRUÍDOS / AMPLIADOS	SETOR DE ESPORTE	UNIDADE	25	100.000,00
2079 - MANUT ATIVIDADES PARQUES RECREATIVOS Finalidade: MANUT ATIVIDADES PARQUES RECREATIVOS	A	ATIVIDADES PARQUES RECREATIVOS MANTIDAS	SETOR DE ESPORTE	UNIDADE	25	17.437,50
Total do Programa:						117.437,50

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO / Exercício 2025

FOLHA: 62 /62

Emissão: 10/04/2024 09:52

Programa: 0606 - ESPORTE SOLIDARIO			Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Ação	Tipo	Produto	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valor no Orçamento Exercício em Curso (R\$)
2604 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUTEBOL	A	SERVIÇO	SETOR DE ESPORTE	UNIDADE	25	5.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUTEBOL						
Total do Programa:						5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 02.11.02: 143.156,25

Total Geral: 19.597.224,93

TABELA 7 - DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA/
LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V
2025

TRIBUTOS	MODALIDADE	SEI ORÇ. / PROJEÇÃO / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2025	2026	2027
R\$ 000.000,00					

NADA A DECLARAR

NADA A DECLARAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
Estado de Minas Gerais
2025

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO
CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM ANDAMENTO	SITUAÇÃO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS	AGUARDANDO LIBERAÇÃO DOS ORGÃOS COMPETENTES DA UNIÃO
CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA ABRIGAR A ESCOLA MUNICIPAL JORGE NOGUEIRA DE CASTRO NA REGIÃO DA CONFUSÃO	AGUARDANDO PARECER DA JUSTIÇA DO PROCESSO LICITATORIO
QUADRA POLIESPORTIVA NA REGIÃO DA CONFUSÃO	AGUARDANDO PARECER DA CAIXA PARA LICITAR
MIRANTE NA ESTRADA DE LIGAÇÃO A CACHOEIRA CASCA DANTA	AGUARDANDO PARECER DA CAIXA PARA LICITAR
SANITARIOS E PALCO PARA EVENTOS NA PRAÇA PADRE LEO	AGUARDANDO PARECER DA CAIXA PARA LICITAR
RECAPEAMENTO DRENAGEM E ELEVAÇÕES DE VIAS URBANAS	AGUARDANDO PARECER DA CAIXA PARA LICITAR
REFORMA DO PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AGUARDANDO PARECER DO BDMG PARA LICITAR
POSICÃO EM: 10/04/2024	